



Page 2.5. File pag. 17

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XI N.º 2533

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 1989

32 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 913 DE 06 DE ABRIL DE 1989

Declara de Utilidade Pública a "Casa de Oração Mensageiros de São João", com sede em Campo Grande-MS.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Oração Mensageiros de São João, com sede em Campo Grande-MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 06 de abril de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador
ROBERTO ORRO
Secretário de Estado de Justiça

Governadoria do Estado

Casa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FASUL/MS

Despacho da Ordenadora de Despesas.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho dos seguintes processos:

Processo : 40.001 Data: 10.02.89
Favorecido : SANESUL-EMP.DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço (Resto a Pagar)
Valor : NCZ\$ 72,03
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.002 Data: 10.02.89
Favorecido : TELES-TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço (Resto a Pagar)
Valor : NCZ\$ 198,20
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.003 Data: 10.02.89
Favorecido : ALOISIO MAIA DA SILVEIRA & OUTRO
Objeto : Pagamento de Aluguel (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 1.500,00
Amparo Legal: Inciso V do Art.23 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.004 Data: 10.02.89
Favorecido : ALONSO SIMIOLI
Objeto : Pagamento de Aluguel (Estimativo 03 meses)
Valor : NCZ\$ 200,01
Amparo Legal: Inciso V, do art.23 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.005 Data: 10.02.89
Favorecido : EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 220,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.006 Data: 10.02.89
Favorecido : DIOSUL-DPT9 DE IMPRENSA OFICIAL DE M.GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 170,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.007 Data: 10.02.89
Favorecido : ENERSUL-EMP.DE ENERGIA ELÉTRICA DE M.GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 620,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.008 Data: 10.02.89
Favorecido : SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 220,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.009 Data: 10.02.89
Favorecido : S/A COPREIO BRASILIENSE - DIÁRIO DA SERRA
Objeto : Assinatura Trimestral
Valor : NCZ\$ 7,50
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.010 Data: 10.02.89
Favorecido : EBCT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 280,00
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.011 Data: 13.02.89
Favorecido : WILSON ARAKAKI
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa)
Valor : NCZ\$ 260,00
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.012 Data: 13.02.89
Favorecido : POSTO AVENIDA LTDA
Objeto : Prestação de Serviço e Consumo (Estimativa)
Valor : NCZ\$ 316,00 e 210,00
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.013 Data: 15.03.89
Favorecido : IRANY FRANCO DE ALMEIDA
Objeto : Suprimento de Fundos - DIÁRIAS
Valor : NCZ\$ 750,00
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79, art.189 § 1º, Inciso III

Processo : 40.014 Data: 15.02.89
Favorecido : FIRMO HENRIQUE ALVES
Objeto : Suprimento de Fundos - Serviço e Consumo
Valor : NCZ\$ 250,00 e NCZ\$ 150,00
Amparo Legal: Decreto Lei 17/79, art.189 § 1º, Inciso III

Processo : 40.015 Data: 15.02.89
Favorecido : TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
Objeto : Prestação de Serviço Estimativa 06 meses)
Valor : NCZ\$ 1.480,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.015 (A) Data: 15.02.89
Favorecido : JOÃO AUGUSTO LOPES
Objeto : Pagamento de Diárias
Valor : NCZ\$ 42,87
Amparo Legal: Artigo 19, Decreto 3.183/85

SUMÁRIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
LEI		01
Secretarias de Estado		01
Administração Indireta		06
Boletim de Pessoal		10
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa		18
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura do Interior		20
PARTE V	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Extratos		22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS FOUZOS ALAS
Auditor Geral do Estado	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARINS
Secretário de Estado da Fazenda	FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
Secretário de Estado de Administração	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Justiça	ROBERTO MOACCARORRO
Secretário de Estado de Segurança Pública	PLÍNIO SOARES ROCHA
Secretário de Estado de Saúde	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Educação	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras Públicas	DIALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento	RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	WALDIR FRANCISCO GUERRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado de Trabalho	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARICIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Ação e Comunidade	CELINA MARTINS JALAD
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo e Lazer	PAULO AFONSO FLORES FALCÃO
Secretário de Estado de Comunicação Social	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado	WAGNER CREPALDI
Procurador Geral de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Procurador-Chefe do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal de Contas	MAI. PM AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Governador	ETEN PM CARLOS ALBERTO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

C.G.C./M.F. nº 24651127/0001 - 39

Director de Adm. e Finanças:
LAERTE DE ÁVILA

Rua 15 de Novembro, 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.010 — Campo Grande-MS

DIÁRIO OFICIAL

Entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente no DIOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Matérias com mais de uma página deverão estar numeradas, sequencialmente. Os originais não reclamados em até 10 dias após sua publicação, serão inutilizados.

Reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro do DIOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Locais e horários de atendimento:

— Rua 15 de Novembro, nº 1.297, eq. José Antônio — das 08:00 às 16:00 horas
— Parque dos Poderes, Bloco 1, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS). Interior e outros Estados devem estar acompanhados de carta com nome e endereço completos.

Preço das publicações:

Texto por compor	NCZ\$ 1,70 por cm/col.
Texto composto nos padrões do DIOSUL	NCZ\$ 1,00 por cm/col.
edições forenses — 1 publicação	NCZ\$ 1,00 por cm/col.
2 publicações	NCZ\$ 1,70 por cm/col.
3 publicações	NCZ\$ 2,30 por cm/col.
Assinatura semestral	NCZ\$ 21,00
Assinatura com remessa postal	NCZ\$ 27,00
Exemplar avulso do dia	NCZ\$ 0,20
Remessa postal avulsa (por exemplar)	NCZ\$ 0,10
Exemplar atrasado	NCZ\$ 0,30
Cópia xerox autenticada da D.O.	NCZ\$ 0,10
Balanco (página inteira)	NCZ\$ 64,00

Obs: As matérias devem ter o máximo de 15 cm e mínimo de 14,5 cm de largura, em seu texto original.

Processo : 40.016 Data: 15.02.89
Favorecido : XEROX COMERCIAL & INDUSTRIAL S/A
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa 06 meses)
Valor : NCZ\$ 1.250,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.016 (A) Data: 15.02.89
Favorecido : JOÃO BATISTA LOPES
Objeto : Pagamento de Diárias
Valor : NCZ\$ 32.16
Amparo Legal: Artigo 19, Decreto 3.183/85

Processo : 40.018 Data: 16.02.89
Favorecido : TELEM-S-TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto : Prestação Serviço (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 1.250,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.019 Data: 17.02.89
Favorecido : EXP. RÁDIO-JORNALÍSTICA LTDA-CORREIO DO ESTADO
Objeto : Assinatura Trimestral (Estimativa)
Valor : NCZ\$ 15,00
Amparo Legal: Inciso III, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.020 Data: 17.02.89
Favorecido : JORNAL INDEPENDENTE
Objeto : Assinatura Anual
Valor : NCZ\$ 65,00
Amparo Legal: Inciso III, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.021 Data: 17.02.89
Favorecido : DIOSUL-DPT9 DE IMPRENSA OFICIAL DE M.GROSSO DO SUL
Objeto : Assinatura Semestral (Estimativa)
Valor : NCZ\$ 81,00
Amparo Legal: Inciso III, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.022 Data: 17.02.89
Favorecido : OESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto : Prestação de Serviço e Consumo (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 400,00 e NCZ\$ 200,00
Amparo legal: L."b" Inc.II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.023 Data: 17.02.89
Favorecido : AUTO PEÇAS CHACHA LTDA
Objeto : Prestação de Serviço e Consumo (Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 500,00 e NCZ\$ 200,00
Amparo Legal: L."b".Inc.II,art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.024 Data: 21.02.89
Favorecido : MECÂNICA AM LTDA
Objeto : Prestação de Serviço Estimativa 03 meses)
Valor : NCZ\$ 400,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.025 Data: 21.02.89
Favorecido : DISTRIBUIDORA E COM.DE PLANTAS ROSELÂNDIA LTDA.
Objeto : Aquisição de Mudas
Valor : NCZ\$ 91,00
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.027 Data: 23.02.89
Favorecido : MOACIR BIAVA
Objeto : Aquisição de Material de Consumo
Valor : NCZ\$ 227,00
Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.028 Data: 24.02.89
Favorecido : OLIMAC-COM.MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : NCZ\$ 249,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.029 Data: 24.02.89
Favorecido : TAINÁ TURISMO LTDA
Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa)
Valor : NCZ\$ 900,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.030 Data: 27.02.89
Favorecido : IRANY FRANCO DE ALMEIDA
Objeto : Pagamento de Diárias
Valor : NCZ\$ 100,02
Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.031 Data: 06.03.89
Favorecido : ANACLETO CABANHA
Objeto : Prestação de Serviço
Valor : NCZ\$ 97,00
Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.032 Data: 06.03.89
Favorecido : GERSON KORIHEI MAESHIRO
Objeto : Prestação de Serviço

Valor : NCZ\$ 206,30
 Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300
 Processo : 40.033 Data: 14.03.89
 Favorecido : MITSUI & YSHIOKA ALIMENTOS INDUSTRIAL LTDA
 Objeto : Aquisição de Material de Consumo
 Valor : NCZ\$ 275,40
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.034 Data: 15.03.89
 Favorecido : JOÃO AUGUSTO LOPES
 Objeto : Pagamento de Diárias
 Valor : NCZ\$ 28,58
 Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.035 Data: 15.03.89
 Favorecido : JOÃO BATISTA DA SILVA
 Objeto : Pagamento de Diárias
 Valor : NCZ\$ 21,44
 Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.036 Data: 15.03.89
 Favorecido : FIRMO HENRIQUE ALVES
 Objeto : Suprimento de Fundos - Serviço e Consumo
 Valor : NCZ\$ 350,00 e NCZ\$ 100,00
 Amparo Legal: Decreto Lei 17/79, art 18º § 1º Inciso III

Processo : 40.037 Data: 15.03.89
 Favorecido : XEROX COMERCIAL & INDUSTRIAL S/A
 Objeto : Aquisição de Material de Consumo
 Valor : NCZ\$ 575,00
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.037 (A) Data: 15.03.89
 Favorecido : DIRCEU ANTONIO DOS SANTOS
 Objeto : Pagamento de Diárias
 Valor : NCZ\$ 21,44
 Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.038 Data: 15.03.89
 Favorecido : AR SUL COM. E MANUT. DE AR. CONDICIONADO LTDA
 Objeto : Prestação de Serviço
 Valor : NCZ\$ 72,00
 Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.039 Data: 16.03.89
 Favorecido : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
 Objeto : Pagamento de Imposto Predial
 Valor : NCZ\$ 41,58
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.040 Data: 16.03.89
 Favorecido : GERSON MORIHEI MAESHIRO
 Objeto : Prestação de Serviço
 Valor : NCZ\$ 480,00
 Amparo Legal: Inciso VII, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.042 Data: 27.03.89
 Favorecido : IACI ARRUDA
 Objeto : Pagamento de Diárias
 Valor : NCZ\$ 80,02
 Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.043 Data: 27.03.89
 Favorecido : IRANY FRANCO DE ALMEIDA
 Objeto : Pagamento de Diárias
 Valor : NCZ\$ 228,60
 Amparo Legal: Artigo 19 do Decreto 3.183/85

Processo : 40.044 Data: 28.03.89
 Favorecido : MATTIRIZ GRÁFICA E EDITORA LTDA
 Objeto : Aquisição de Impressos
 Valor : NCZ\$ 280,00
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.023 Data: 20.03.89
 Favorecido : AUTO PEÇAS CHACHA LTDA
 Objeto : Aquisição de Peças (Estimativa Complementação Trimes.)
 Valor : NCZ\$ 1.000,00
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.004 Data: 20.03.89
 Favorecido : ALENSQ SINIOLI
 Objeto : Pagamento de Aluguel (Estimativa Complementação Trim.)
 Valor : NCZ\$ 833,38
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.005 Data: 21.03.89
 Favorecido : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO-EMBRATEL
 Objeto : Prestação de Serviço (Estimativa-Complementação Trim.)
 Valor : NCZ\$ 550,00
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Processo : 40.003 Data: 28.03.89

Favorecido : ALOISIO MAIA SILVEIRA & OUTRO
 Objeto : Pagamento de Aluguel (Referente a meses 06 meses.)
 Valor : NCZ\$ 5.000,00
 Amparo Legal: Inciso II, art.22 do Decreto Lei Federal 2.300

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

AMPARO LEGAL: Dec-Lei nº 17/79 de 01.01.79, Inciso III, art. 18

FAVORECIDO	PROCESSO	DATA	VALOR	CONTA
JAIR APARECIDO DIAS	03/3812/89	03.04.89	NCZ\$ 30.000,00	3111
	03/3812/89	03.04.89	NCZ\$ 2.500,00	3120
	03/3812/89	03.04.89	NCZ\$ 2.500,00	3132
TOSHIHIKO NAKAO	03/3733/89	03.04.89	NCZ\$ 3.500,00	3120
	03/3733/89	03.04.89	NCZ\$ 2.800,00	3111
	03/3733/89	03.04.89	NCZ\$ 1.500,00	3132
RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA	03/3693/89	03.04.89	NCZ\$ 1.400,00	3120
	03/3693/89	03.04.89	NCZ\$ 1.000,00	3132
	03/3693/89	03.04.89	NCZ\$ 300,00	3111

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADM. DO FUNFAZ.

- Homologo o resultado do Convite nº 005/89-FUNFAZ.

Processo: 03/2947/89 Data: 07.03.89

Firma vencedora: DEZ-DEZ ASSIST. TEC. COM. REPRESENT. LTDA

Item Único Valor: NCZ\$ 940,00

- Homologo o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 004/89-FUNFAZ.

Processo: 03/1705/89 Data: 09.02.89

Firma vencedora: H-MS EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Item Único Valor: NCZ\$ 47.686,87

- Homologo o resultado do CONVITE nº 007/89-FUNFAZ.

Processo: 03/2909/89 Data: 06.03.89

Firma vencedora: MOV SUL IND. E COM. MÓVEIS LTDA

Item Único Valor: 6.000,00

- Homologo o resultado do CONVITE nº 008/89-FUNFAZ

Firma vencedora: S. KATAYAMA & FILHOS LTDA

Item Único Valor: 2.460,00

Processo: 03/3061/89 Data: 08.03.89

- Homologo o resultado do CONVITE nº 009/89-FUNFAZ

Processo: 03/3062/89 Data: 08.03.89

Firma vencedora: FERNANDO J.B. RECALDE

Item Único Valor: NCZ\$ 8.300,00

- Homologo o resultado da TOMADA DE PREÇO nº 005/89

Firma vencedora: Refrigeração Paulista com. Imp. Exp. Ltda

Item 01 Valor: NCZ\$ 11.910,00

Firma vencedora: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTIL. GERAIS MACROSSUL LTDA

Item 017 Valor: NCZ\$ 15.870,00

Firma vencedora: CONTA MEC COM. IND. LTDA

Item 05 Valor: NCZ\$ 7.200,00

Firma vencedora: FACIT S/A

Itens 03 e 04 Valor: NCZ\$ 15.590,00

Firma vencedora: OLIVEMAQ LTDA

Itens 06 e 12 Valor: NCZ\$ 4.384,00

Firma vencedora: ZILLOTTO COM. E REPRESENT. LTDA

Itens 15, 16 e 18 Valor: NCZ\$ 7.145,65

Firma vencedora: MÁQUINAS E MÓVEIS, TEC MAC LTDA

Itens 07, 13, 14, 24 e 26 Valor: NCZ\$ 9.501,00

Firma vencedora: SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Itens 08 ao 11, 19 ao 23, 25 e 28 Valor: NCZ\$ 23.016,38

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNFAZ.

- Homologo o resultado do CONVITE nº 006/89-FUNFAZ.

Firma vencedora: VENDETH & VENDETH LTDA

Itens: 01 a 04 valor: NCZ\$ 2.824,00

Firma vencedora: TALIDISK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 011 valor: NCZ\$ 169,00

Firma vencedora: DIGITEC INFORMÁTICA LTDA

Itens: 06 a 10 e 011 valor: NCZ\$ 6.798,50

Firma vencedora: STUDIUM JCL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item: 05 valor: NCZ\$ 390,00

CONSELHO DE ASSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 15/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, faço saber a quem interessar possa, que no dia 13 (treze) do mês de abril, às 8:00 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1.256, 9º andar (Prédio do Banco Itaú), o seguinte Recurso:

PROCESSO: Nº 03/2802/88-SEF A.I. nº 3724, de 25.08.85
 PROT. CONREF: Nº 0088/88, de 20.12.88
 RECURSO: "DE OFÍCIO" Nº 0037/88
 RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 RECORRIDO: MACAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.215.850-2 ENDEREÇO: CAMPO GRANDE-MS
 AUTUANTES: HAROLDO CRISTOVAM MIRANDA, FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS e VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ
 RELATORA: Cons. ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS., 06 de abril de 1989

ARSENIZ ZAVALA CENTURION
Secretária do CONREF

Secretaria de Segurança Pública

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 001/89 Data da assinatura 04 de abril de 1.989
 PARTES: Secretaria de Segurança Pública/MS e RIO FORTE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA S/A.
 RECURSOS: Pagamento por aluno matriculado será de NCZ\$100,00 (cem cruzados novos) pagáveis antes do término do Curso, através de guia de recolhimento próprio, sob Código de receita nº 2040.
 VIGÊNCIA: O prazo do Contrato é de 15 (quinze dias), a contar de 04 de abril de 1.989.
 FORO: - Da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul
 ASSINARAM: Dr. PLÍNIO SOARES ROCHA e LUIZ CARLOS TEBALDI.
 (GR.102)

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONVENIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/89.

Nº 046/89

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS

OBJETO: Distratar o Convênio de Cooperação Mútua nº 006/89, celebrado em 26.01.89

DATA DE ASS.: 05.04.89

ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES e JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO.

EXTRATO DE CONVENIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 049/89

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde.
 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS
 OBJETO: Definir o apoio financeiro, por parte do Estado, através da Secretaria de Saúde, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde, manutenção e operacionalização do Hospital Municipal (Stª Casa de Nova Andradina).
 VALOR: NCZ\$ 20.000,00, em uma única parcela
 RECURSOS: Programa de Trabalho nº 2.096 - Elemento de Despesa nº 4130.48 - Fonte nº 12 - Plano de Aplicação nº 0066 - Empenho nº 0404 de 30 de março de 1989.
 VIGÊNCIA: Até 30.11.89
 DATA DE ASS: 05.04.89
 ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES e DURVAL ANDRADE FILHO.

Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONVENIO Nº 30.89.P

PARTES: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Eldorado.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Intercâmbio de pessoal especializado, mediante permuta.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1989.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 1989

FORO: Desta Capital.

a) DEP. VALTER PEREIRA

a) PEDRO LUIZ BALAN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0043/89 - PROCESSO Nº 011/89

PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO.

OBJETO: Construção de sede.

RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. nº 0185/89 de 13.03.89.

VALOR: Cz\$- 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzados novos).

VIGÊNCIA: Até 30.12.89.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.89.

ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO - Secretário de Estado do Trabalho.

CÍCERO ALVIANO DE SOUZA - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0111/89 - PROCESSO Nº 0299/89

PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS.

OBJETO: Adquirir equipamentos para a escola.

RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0265/89 de 27.03.89.

VALOR: Cz\$- 900,00 (Novecentos cruzados novos).

VIGÊNCIA: Até 30.12.89.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.89.

ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.

MITIZO TOTUNI - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 0077/89 - PROCESSO Nº 0234/89

PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-GLÓRIA DE DOURADOS

MS.
OBJETO: Adquirir equipamentos e materiais para cursos.
RECURSOS: PT. 1026, ED. 4130, F. 12, PA. 0046, EP. 0221/89 de 15.03.89.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 LAURA DA SILVA DONGATO - Presidente do Clube de Mães.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0087/89 - PROCESSO Nº 0233/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 MATERNIDADE MÃES POBRES NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-GLÓRIA DE DOURADOS-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: Construção de enfermaria e muro.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0234/89 de 21.03.89.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 MILTON MIRANDA SOARES - Secretário de Estado de Saúde.
 KEIKO KURAOKA - Diretora da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0061/89 - PROCESSO Nº 0202/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU "TEIENITE AVIADOR ANTÔNIO JOÃO" CAARAPÓ-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: a- Construção de Galpão - R\$ 1.600,00;
 b- Aquisição de material para horta - R\$ 320,00.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0182/89 e 0206/89 de 13.03.89.
VALOR: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 13.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Educação.
 REINALDO MANTOVANI FILHO - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0096/89 - PROCESSO Nº 0236/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "FREI JOÃO DAMASCENO" - CAARAPÓ-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: a- Reforma da instalação hidro-sanitária - 560,00;
 b- Aquisição de material para biblioteca - 1.150,00.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0249/89 de 22.03.89.
VALOR: R\$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Educação.
 MITSUTAKA ARAI - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0073/89 - PROCESSO Nº 0243/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "NARCISO MENEZES" CAARAPÓ-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Adquirir material para biblioteca.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0216/89 de 14.03.89.
VALOR: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Educação.
 EZEQUIEL PENA VIEIRA - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0110/89 - PROCESSO Nº 0296/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 CLUBE DE MÃES SÃO JORGE - CAARAPÓ-MS.
OBJETO: Reforma da sede.

RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0261/89 de 27.03.89.
VALOR: R\$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 LUIZA ALVES MELEGA - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0109/89 - PROCESSO Nº 0295/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 CLUBE DE MÃES SANTA MARIA - CAARAPÓ-MS.

OBJETO: Término da construção da sede.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0263/89 de 27.03.89.
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 TEREZA RONDON DA SILVA - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0076/89 - PROCESSO Nº 0228/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VILA PRINCIDENTE CASTELO - DEODÁPOLIS-MS.
OBJETO: a- Aquisição de equipamento - 1.900,00;
 b- Construção de sede - 1.200,00.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0215/89 de 14.03.89.
VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 LUIZ CARLOS VARINE TORO - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0103/89 - PROCESSO Nº 0284/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MÃES E CRIANÇAS JA TEIENSES-JATEÍ-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: Material necessário à construção e montagem de um laboratório de análise.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0269/89 de 27.03.89.
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatromil e oitocentos cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 27.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 MILTON MIRANDA SOARES - Secretário de Estado de Saúde.
 EDVALDO BATISTA GOMES - Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0120/89 - PROCESSO Nº 0325/89
PARTES: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA-SASC
 ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA-JATEÍ-MS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.
OBJETO: Adquirir material para construção de quadra polivalente.
RECURSOS: PT. 2038, ED. 4331, F. 12, EP. 0276/89 de 29.03.89.
VALOR: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos cruzados novos).
VIGÊNCIA: Até 30.12.89.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.89.
ASSINAM: CELINA MARTINS JALLAD - Secretária de Estado de Ação Social e Comunitária.
 APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR - Secretário Especial da SEAF.
 HERMES ROCHA COSTA - Presidente da Entidade.

Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL/PGE/Nº 001/89

06 DE ABRIL DE 1989

Abra as inscrições ao 2º Concurso para ingresso na carreira de Procurador do Estado do Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do art. 5º, da Resolução/PGE/Nº 001/89, de 27 de março de 1989, faz saber que:

- 1- Estarão abertas, no período de 10 de abril a 10 de maio de 1989, as inscrições ao 2º Concurso para ingresso na categoria inicial da carreira de Procurador do Estado.
- 2- Encontram-se vagos, atualmente, 09 (nove) cargos de Procurador do Estado de 3ª categoria, destinando-se à lotação das Procuradorias Regionais de Campo Grande e do Interior, observado o interesse da Administração.
- 3- O concurso realizar-se-á nos termos do Regulamento baixado pela Resolução/PGE/Nº 001, de 27 de março de 1989, do Procurador Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 2526, de 29.03.89.
- 4- Os pedidos de inscrição serão recebidos de segunda a sexta-feira, na sede da Procuradoria Geral do Estado, Parque dos Poderes, Bloco IV (térreo), das 14,00 às 18,00 horas.
- 5- As inscrições serão feitas mediante requerimento endereçado ao Procurador Geral do Estado e instruído com os seguintes documentos:
- I- duas fotos 3x4, de frente;
 - II- comprovante do recolhimento da importância de NCz\$ 5,00 (cinco cruzados novos), fixada para a inscrição, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - III- certidão ou fotocópia do diploma de bacharel em direito por Faculdade oficial ou reconhecida;
 - IV- comprovante do exercício de atividade que exija aplicação de conhecimentos jurídicos de, pelo menos 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso V e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Regulamento do Concurso;
 - V- certidões negativas dos distribuidores de ações criminais (federais e estaduais) das seções e comarcas em que o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
 - VI- certidão comprovando não haver sofrido no exercício das atividades mencionadas no inciso V, do art. 7º, do Regulamento do Concurso, penalidades pela prática de atos desabonadores, expedida pela Seção competente da Ordem dos Advogados do Brasil, no caso de candidatos nesta inscrição, ou, nos demais casos, pelo órgão disciplinar a que estiver sujeito;
 - VII- prova de quitação com o serviço militar se candidato do sexo masculino (fotocópia da carteira, ou certificado de reservista ou de isenção);
 - VIII- certidão da Justiça Eleitoral de estar no gozo dos direitos políticos;
 - IX- fotocópia da carteira de identidade, demonstrando ser brasileiro e ter, na data do encerramento das inscrições, idade inferior a 45 anos, salvo se servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - X- laudo médico da junta oficial evidenciando a ter boa saúde física e mental;

XI- atestado de boa conduta social firmado por dois membros da Magistratura, da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público;

XII- fotocópia da carteira de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, dispensada a exigência para os titulares de funções incompatíveis com a advocacia;

XIII- fotocópia do CIC;

XIV- nas inscrições requeridas por procurador deverá ainda ser anexado o respectivo instrumento de mandato.

6- No pedido de inscrição o candidato indicará o número do seu registro geral ou do documento de identidade, do CIC, o nome do cônjuge, se for casado, bem como o endereço para onde poderão ser feitas as comunicações e número de telefone, se houver.

7- O candidato indicará, ainda, no pedido de inscrição, seu domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, todos os cargos, empregos e atividades que exerceu ou exerce, lucrativos ou não, inclusive comerciais e industriais, precisando o local e a época de exercício.

8- No pedido de inscrição o candidato declarará conhecer e aceitar os termos do regulamento do concurso.

9- Dá-se ciência aos interessados, que entre as proibições impostas ao Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, inclui-se o exercício da advocacia profissional (art. 69, inciso IV, da Lei Complementar nº 31, de 04.12.87).

Campo Grande, 06 de abril de 1989

CANDEMAR GREGILIO FERNER VICTORIO

Procurador Geral do Estado em exercício

Administração Indireta

DIOSUL

PORTARIA/DIOSUL Nº 003 DE 06 DE ABRIL DE 1989

Altera o orçamento do Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - DIOSUL.

O Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 4937 de 30 de dezembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente do Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - DIOSUL, pela inclusão de NCz\$ 85.962,82 (oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois cruzados novos e oitenta e dois centavos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEM.DE DESPESA	FONTE	VALOR(NCz\$)
2401.03070232.314	3111	40	25.000,00
2401.03070232.314	3132	40	40.962,82
2401.03070232.314	3253	40	20.000,00

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de NCz\$ 85.962,82 (oitenta e cinco mil, nove

centos e sessenta e dois cruzados novos e oitenta e dois centavos) referente à Receita de Serviços, Fonte 40.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 1989

JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Diretor Geral

SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade Tomada de Preços Edital nº 008/89, realizada no dia 31 de março de 1989, sagrou-se vencedora a empresa CM-Engenharia Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande-MS., 04 de abril de 1989.

Adv. José Gilson Rocha
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que nas licitações modalidade TOMADA DE PREÇOS sagraram-se vencedoras as empresas, Editais de números:

- 081/88 - UNITEL Indústria Eletrônica S/A
- 084/88 - EMSA Empresa Sul Americana de Montagens Ltda

Tendo os licitantes cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação nos respectivos processos.

Campo Grande-MS., 27 de março de 1989.

Adv. José Gilson Rocha
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/89.

PROCESSO Nº 0838/89

OBJETO: CONTRATAÇÃO GERAL DE FRETE.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da Sanesul, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1989, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, ao endereço acima:

Campo Grande-MS., 05 de abril de 1989.

Adv. José Gilson Rocha
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/89

PROCESSO Nº 0611/89

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE VAZAMENTO, PARA: CORUMBÁ, DOURADOS, PARANAÍBA, CAMPO GRANDE, TRÊS LAGOAS E PONTA PORÃ.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da Sanesul, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1989, às 14:00 (catorze) horas, na sala de reuniões da Gerência de Licitações - GEL, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 05 de abril de 1989.

Adv. José Gilson Rocha
Gerente de Licitações

Engº Carlos Augusto Melke
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/89, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A HIDROSOMAT LTDA.

OBJETO: Execução de Obra de Perfuração de Poços Tubulares Profundos, Construção Civil Rede de Distribuição e Adutora, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos em: Campo Verde - Terenos, Tamarineiro - Corumbá, - Mato Grande - Corumbá, Sucuriú - Costa Rica, Novo Horizonte - Ivinhema, Itá - Bela Vista, São José do Jatobá - Paranhos, Retirada da Laguna - Guia Lopes e Nova Esperança - Jateí - MS.

VALOR: NCz\$ 394.381,25 (Trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzados novos e vinte e cinco centavos).

RECURSOS/DOTAÇÃO: Convênio MIRAD/SOP e dotação orçamentária a conta do elemento - Despesas de Investimentos.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço. (GR.122)

DOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/89
Processo Administrativo nº 07/02/0162/89
Data da Assinatura: 03.04.89.

CONTRATANTES: Departamento de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e Sandro Omar de Oliveira Santos.

OBJETO: Projeto Executivo Completo de Estruturas (e infraestrutura) do Abatedouro Municipal com Capacidade para 05 a 20 abates por dia.

VALOR: NCz\$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois cruzados novos).

PRAZO: 15 dias, a partir da Ordem de Início de Serviços a ser emitida pela Diretoria Técnica.

ASSINAM: ÉOLO GENOVÉS FERRARI, pelo CONTRATANTE e SANDRO OMAR DE OLIVEIRA SANTOS, pela CONTRATADA.

(GR.121)

DSP

PORTARIA/DSP/005/89

de 06 de abril de 1989

Altera o orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul-DSP, no valor de NCz\$ 2.000,00.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-DSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1987,

R E S O L V E

Art.19- Alterar o Orçamento do Departamento do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul-DSP, pela inclusão do valor de NCZ\$ 2.000,00(DOIS MIL CRUZADOS NOVOS), na dotação abaixo discriminada.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR EM NCZ\$
3801.02040152.335	4.1.2.0	86	2.000,00

Art.29- A alteração de que trata o artigo anterior será com pensada mediante recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de NCZ\$ 2.000,00(DOIS MIL CRUZADOS NOVOS), de Convênio com Órgãos Estaduais, Fonte 86.

Art.39- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DR. ALOYSIO FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

TERRASUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO Nº 10.448/89

EDITAL Nº 005/89

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.568, de 13 de Maio de 1.987, intima ONDINO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 286.441/SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 006.454.941-00, residente e domiciliado na Fazenda Santa Dora, município de Pedro Gomes - MS, neste ato representado pelo seu bastante procurador JOSÉ UMBELINO DA SILVA, brasileiro, casado, estudante, portador da Carteira de Identidade RG nº 194.903 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 141.280.631.134/34, residente e domiciliado à Rua Tietin ga, nº 159 - Campo Grande-MS, interessado na Regularização Fundiária do imóvel denominado "LOTE FURNA", situado no município de Pedro Gomes-MS, com a superfície de 58,9127 ha (cinquenta e oito hectares , nove mil cento e vinte e sete metros quadrados), a recolher o preço da terra em regularização. O recolhimento dentro em 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, será calculado com base na média aritmética dos 04 (quatro) últimos índices do M.V.R. editado pelo Governo Federal. Decorrido este prazo, o preço será calculado com base no M.V.R. vigente no dia do recolhimento do valor da terra.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, publica-se o presente EDITAL, uma só vez. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, aos três dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove.

MARIA APARECIDA MONTEIRO GARCIA PRADO
Diretora Geral Adjunta

Despacho da Ordenadora de Despesas.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho dos seguintes processos:

PROCESSO: 15.183/89 DATA: 09.02.89
FAVORECIDO: MAX LIMA DE ALBUQUERQUE
OBJETO: Suprimento de Fundos
VALOR: NCZ\$ 150,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 82 - Inciso II

PROCESSO: 15.184/89 DATA: 09.02.89
FAVORECIDO: MINATEL & LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de material
VALOR: NCZ\$ 100,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.185/89 DATA: 10.02.89
FAVORECIDO: AURELIO LUCIANO GIOTTO
OBJETO: Suprimento de Fundos
VALOR: NCZ\$ 700,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 82 - Inciso II

PROCESSO: 15.186/89 DATA: 10.02.89
FAVORECIDO: AURELIO LUCIANO GIOTTO
OBJETO: Suprimento de Fundos
VALOR: NCZ\$ 50,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 82 - Inciso II

PROCESSO: 15.176/89 DATA: 09.02.89
FAVORECIDO: S/A CORREIO BRASILIENSE DIÁRIO DA SERRA
OBJETO: Prestação de Serviços
VALOR: NCZ\$ 16,40
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.285/89 DATA: 02.03.89
FAVORECIDO: ARQUITÉCNICA LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços
VALOR: NCZ\$ 60,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.297/89 DATA: 06.03.89
FAVORECIDO: IOSUL - Empresa Oficial de MS
OBJETO: Prestação de Serviços
VALOR: NCZ\$ 423,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.307/89 DATA: 06.03.89
FAVORECIDO: INDÚSTRIA GRÁFICA TEA-SUL - PEDRO SANTOS TEIXEIRA
OBJETO: Prestação de Serviços
VALOR: NCZ\$ 500,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.184/89 DATA: 09.02.89
FAVORECIDO: MINATEL LOPES LTDA
OBJETO: Aquisição de Material
VALOR: NCZ\$ 100,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.205/89 DATA: 18.02.89
FAVORECIDO: NILSON DOS SANTOS LEANDRO
OBJETO: Prestação de Serviços
VALOR: NCZ\$ 350,00
Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.204/89 DATA: 13.02.89

FAVORECIDO: ADÃO JUSTINO

OBJETO: Prestação de Serviços

VALOR: NCZ\$ 120,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.261/89 DATA: 22.02.89

FAVORECIDO: GRAN-AUTO AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material

VALOR: NCZ\$ 29,40

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.400/89 DATA: 27.03.89

FAVORECIDO: CANÇÃO - Centro de Com. e Rep. Ltda

OBJETO: Aquisição de Material

VALOR: NCZ\$ 264,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.417/89 DATA: 29.03.89

FAVORECIDO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - DENTEL

OBJETO: Prestação de Serviços

VALOR: NCZ\$ 107,16

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.388/89 DATA: 21.03.89

FAVORECIDO: FERNANDO DE OLIVEIRA CASSACA

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 220,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PROCESSO: 15.341/89 DATA: 14.03.89

FAVORECIDO: ALBERTO DA SILVA LOPES

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 320,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PROCESSO: 15.366/89 DATA: 15.03.89

FAVORECIDO: ROBERTO WAGNER DA COSTA

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 180,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PROCESSO: 15.311/89 DATA: 07.03.89

FAVORECIDO: COMERCIAL ZANARDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços

VALOR: NCZ\$ 33,60

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.329/89 DATA: 09.03.89

FAVORECIDO: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 100,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PROCESSO: 15.310/89 DATA: 07.03.89

FAVORECIDO: COMERCIAL TUCANO LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços

VALOR: NCZ\$ 90,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 2.300 - Art. 21 - Inciso II

PROCESSO: 15.326/89 DATA: 09.03.89

FAVORECIDO: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA NUNES

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 100,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PROCESSO: 15.412/89 DATA: 29.03.89

FAVORECIDO: ALBERTO DA SILVA LOPES

OBJETO: Suprimento de Fundos

VALOR: NCZ\$ 180,00

Amparo Legal - Decreto Lei nº 17/79 - Art. 8º - Inciso II

PRODASUL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/89
TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS.

A Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul S/A. PRODASUL, torna público que se encontra aberta a licitação re ferida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação na Divisão Financeira da PRODASUL, à Rua Barão do Rio Branco nº.1256 - 8º andar, centro, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1989 às 10:00 (dez .x.x..x.x.) horas, na sala da Divisão Administrativa, no endereço acima.

Campo Grande, 05 de abril de 1989.

ADIR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Adm. FinançasAUGUSTO C. PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

(GR.125)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA FIPLAN-MS Nº004 /89

Em, 06 de abril de 1989.

Altera o Orçamento da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, no valor de NCZ\$ 32.456,00.

O Presidente da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 3.959 de 19 de janeiro de 1987, alterado pelo Decreto nº 1.434 de 03 de junho de 1987.

R E S O L V E:

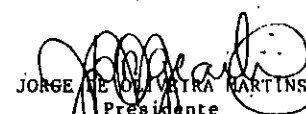
Art. 1º - Fica alterado o orçamento vigente da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, pela inclusão de NCZ\$ 32.456,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis cruzados novos) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2001.03400451.303	3120	82	3.927,00
	4120	82	28.529,00

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme demonstra a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2001.03400451.303	3132	82	32.456,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

TORNAR SEM EFEITO:

- O aviso de Licitação Nº 001/89, modalidade "Tomada de Preço", publicada no D.O. Nº 2527, de 30.03.89, por incorreção, sendo a mesma republicada corretamente.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/89

TOMADA DE PREÇOS

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19.04.89, às 9:00 horas, licitação modalidade "Tomada de Preços", para aquisição e implantação de sistema de ar condicionado central, sistema Self Contained, condensação a ar, com capacidade de 30TR.

Os interessados, inscritos no cadastro geral dos fornecedores de CRJF, para empresas do ramo, poderão obter o Edital completo e demais informes pertinentes, a partir desta data, na sede da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, sito à Rua 13 de Maio, Nº 2.302 - Centro, onde também será feito o recebimento das propostas.

Campo Grande, 05 de abril de 1989.

Manoel Vargas da Fonseca
MANOEL VARGAS DA FONSECA

Presidente da Junta Permanente de Licitação

EMPAER

PORTARIA/DIPRESI/161/89

ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL-EMPAER, NO VALOR DE NCZ\$149.190,00.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL-EMPAER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.959 DE 19 DE JANEIRO DE 1987.

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o orçamento vigente da Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, pela suplementação de NCZ\$149.190,00 (Cento e quarenta e nove mil, cento e noventa cruzados novos), nas dotações abaixo discriminadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
4203.04100551.375	3111	81	31.455

4203.04100551.375	3111	90	1.439
4203.04100551.375	3120	81	37.439
4203.04100551.375	3120	90	2.696
4203.04100551.375	3132	81	5.915
4203.04100551.375	3132	90	2.474
4203.04100551.375	4120	90	3.175

4203.04171051.368	3111	81	610
4203.04171051.368	3111	82	900
4203.04171051.368	3120	81	625
4203.04171051.368	3120	82	14.980
4203.04171051.368	3132	81	125
4203.04171051.368	3132	82	15.257
4203.04171051.368	4120	82	22.600

4203.04181101.374	3120	81	4.000
4203.04181101.374	3120	82	1.500
4203.04181101.374	3132	81	4.000

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

149.190

Art. 2º - O valor suplementar de NCZ\$149.190,00 (Cento e Quarenta e Nove mil, Cento e Noventa Cruzados Novos), de que trata o artigo anterior é proveniente de recursos oriundos de convênios assinados com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Secretaria de Planejamento/Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste/Ministério do Interior e Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 1989.

Atanásio de Oliveira
ATANÁSIO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

(GR:116).

Boletim de Pessoal

Governadoria do Estado

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 1989

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, MOISES DE SOUZA GAMA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível I, Matrícula nº 018118-8-1, do Quadro Permanente, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Rodrigues Alves", com sede no município de Itaporã, com validade a partir de 28 de fevereiro de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2327, de 08 de junho de 1988, página 28, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 351 de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/04068/89 - 103062).

Dispensar, a pedido, JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nº 011711-0-1/2, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Leopoldo Dalmolin", com sede no município de Itaquiraí, com validade a partir de 26 de janeiro de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2334, de 17 de junho de 1988, página 16, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/04814/89 - 101344).

Dispensar, a pedido, ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 028403-3-1, do Quadro Provisório, da função de Diretor da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "General Osório", com sede no município de Ivinhema, e cancelar, a partir desta data, a gratificação que lhe fora concedida através do Diário Oficial nº 2340, de 27 de junho de 1988, página 14, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de que trata o artigo 92, da Lei Complementar nº 35, de 14 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/03106/89 - 100280).

Dispensar, a pedido, EVALDO ASSIS ALTHOFF, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente, Classe B, Nível V, Matrícula nº 007542-6-1, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antônio Nogueira da Fonseca", com sede no município de Terenos, com validade a partir de 17 de março de 1989 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2335, de 20 de junho de 1988, página 11, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 31% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05835/89 - 104396).

Dispensar, a pedido, LIDIA RODRIGUES FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente, Classe D, Nível VI, Matrícula nº 013060-5-1, da função de Diretor da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Marçal de Souza - Tupã Y", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 17 de março de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2337, de 22 de junho de 1988, página 19, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 32% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05837/89 - 104392).

Dispensar, a pedido, MARIA JOSÉ DA SILVA ULBRECHT, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 016131-4-1, do Quadro Permanente, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Profª Fausta Garcia Bueno", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2334, de 17 de junho de 1988, página 18, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 32% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05820/89 - 104428).

Dispensar, a pedido, ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula nº 029451-9-1, do Quadro Permanente, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Bonifácio Nunes da Cunha", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2424, de 27 de outubro de 1988, página 12, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 35% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05826/89 - 104388).

Dispensar, a pedido, SEBASTIÃO ATHAYDES CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 021723-9-1, do Quadro Provisório, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Ribeiro", com sede no município de Rêchedo, com validade a partir de 05 de abril de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2491, de 02 de fevereiro de 1989, página 10, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 32% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05832/89 - 104398).

Dispensar, a pedido, ADÃO JOSÉ PEREIRA, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente, Classes C-B, Níveis I-I, Matrículas nºs 000150-3-1/2, da função de Diretor-Adjunto da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sebastião Santana de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 20 de março de 1989 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2404, de 27 de setembro de 1988, página 13, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05824/89 - 104386).

Dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS SAMPAIO, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrículas nº 013614-0-1/2, do Quadro Permanente, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Austílio Capilé Castro", com sede no município de Nova Andradina, com validade a partir de 01 de janeiro de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2340, de 27 de junho de 1988, página 15, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/03621/89 - 100913).

Dispensar, a pedido, AFONSO JOSÉ DA SILVA, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, Classes C-A, Níveis II-V, Matrículas nº 000423-5-1 e 032000-5-1, da função de Diretor-Adjunto, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Luiz Soares de Andrade", com sede no município de Nova Andradina, com validade a partir de 01 de março de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2340, de 27 de junho de 1988, página 13, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 33% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/03631/89 - 100858).

Dispensar, a pedido, JOSÉ ROBERTO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 032028-5-1, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Luiz Soares de Andrade", com sede no município de Nova Andradina, com validade a partir de 16 de fevereiro de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2340, de 27 de junho de 1988, página 15, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/3640/89 - 100925).

Dispensar, a pedido, SONIA MARIA DAL PAZ LEITE, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 022322-0-1, do Quadro Provisório, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Profª Catarina de Abreu", com sede no município de Sidrolândia, com validade a partir de 20 de fevereiro de 1989, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2338, de 23 de junho de 1988, página 09, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 35%, de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/03407/89 - 100704).

Dispensar, a pedido, JOSÉ GALVÃO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, Matrícula nº 011668-8-1, do Quadro Permanente, da função de Diretor-Adjunto da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. José Scampini", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2337, de 22 de junho de 1988, página 19, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05822/89 - 104402).

Dispensar, a pedido, SOLON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente, Classe B, Nível II, Matrícula nº 022237-2-1, da função de Diretor da Escola Estadual de 1º Grau "Adv. Demóstenes Martins", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 17 de março de 1989 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2420, de 21 de outubro de 1988, página 37, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/05949/89 - 104444).

Nomear RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Estado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Designar PAULO HAMILTON DOS SANTOS MARINHO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 020164-4-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Médici, com sede no município de Naviraí, com validade a partir de 12 de janeiro de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Aparecido de Oliveira, e fixar em 35% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "C". (Processo nº 13/00549/89 - 97655).

Designar SADAOKI OKUMANI UMEBAYASHI, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 021477-9-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana", com sede no município de Naviraí, com validade a partir de 16 de janeiro de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Nelfitali Ferreira de Assis, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/00571/89 - 97629).

Designar MARIA INES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula 30562-6-1, do Quadro Provisório, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Antônio Pinto Pereira", com sede no município de Jardim, com validade a partir de 02 de março de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Marlene Cabral Peixoto, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/03773/89 - 102588).

Designar LEDA LEITE CAPOBIANCO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula nº 031777-2-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pe. José Scampini", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de José Galvão, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo C. (Processo nº 13/05822/89 - 104402).

Designar EVERALDO ESTEVES DE ALMEIDA, ocupante dos cargos de Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nº 013773-0-1/2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Manoel Bonifácio Nunes da Cunha", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Elizabeth Miranda de Oliveira, e fixar em 35% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988,

para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "C". (Processo nº 13/05826/89 - 104388).

Designar JOÃO JOSÉ SALES FILHO, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 010995-9-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Fausta Garcia Bueno", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Maria José da Silva Ulbrecht, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo F. (Processo nº 13/05820/89 - 104428).

Designar EDINALDO LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 027115-2-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "José Alves Ribeiro", com sede no município de Rochedo, com validade a partir de 05 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Sebastião Athaydes Correa da Silva, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "F". (Processo nº 13/05832/89 - 103398).

Designar LUCIA MARIA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 027970-6-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Vespasiano Martins", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05828/89 - 104330).

Designar ADAO JOSE PEREIRA, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis V-V, Matrículas nºs 00150-3-1/2, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Demóstenes Martins", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 01 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/05823/89 - 104395).

Designar MARLENE WOLFF DA SILVA, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, Matrículas nºs 017539-0-1/2, Classes D-B, Níveis V-V, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Delmira Ramos dos Santos", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 27 de março de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/05821/89 - 104341).

Designar EDNA VITTI ZOTEA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, Matrícula nº 006012-7-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Orcírio Thiago de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "E". (Processo nº 13/05842/89 - 104431).

Designar NELSON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 18636-5-1, Classe A, Nível III, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Maria de Lourdes Toledo Areias", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 01 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/05830/89 - 104426).

Designar SÔNIA LEOVEGILDA FREIRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 22305-0-1, Classe C, Nível V, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Carlos Henrique Schrader", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/05829/89 - 104430).

Designar MARIA NILZA DA COSTA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível III, Matrícula nº 016587-5-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Emygdio Campos Vidal", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 22 de março de 1989, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo E. (Processo nº 13/05825/89 - 104387).

Designar MARIA JOSÉ DA SILVA ULBRECHT, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, Matrícula nº 016131-4-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sebastião Santana de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Adão José Pereira, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo C. (Processo nº 13/05819/89 - 104427).

Designar SONIA MARIA DEL PICOLO DE CAMARGO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível II, Matrícula nº 035204-7-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Prof. Silvío Oliveira dos Santos", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05817/89 - 104403).

Designar ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula 029451-9-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Severino de Queiróz", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 31% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "F". (Processo nº 13/05838/89 - 104389).

Designar LÍDIA RODRIGUES FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível VI, Matrícula nº 013060-5-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Marçal de Souza - Tupã Y", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05833/89 - 104391).

de, com validade a partir de 01 de abril de 1989, e fixar em 31% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "F". (Processo nº 13/05836/89 - 104393).

Designar ANA MARIA NAVARRO BAVIA, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 001458-3-1/2, Classes B-B, Níveis V-V, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "General Malan", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo E. (Processo nº 13/05827/89 - 104394).

Designar EVALDO ASSIS ALTHOFF, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 07542-6-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Marçal de Souza - Tupã Y", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 01 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Lídia Rodrigues Figueiredo, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo F. (Processo nº 13/05834/89 - 104397).

Designar ANA MARIA LIMA MENDONÇA, ocupante dos cargos de Professor, Matrículas nºs 001449-4-1/2, Classes C-B, Níveis III-III, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Profª Brasilina Ferraz Monteiro", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/05831/89 - 104429).

Designar DILAH DORNELLAS DE ABREU, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe D, Nível III, Matrícula nº 005220-5-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Alice Nunes Zampieri", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35 de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05841/89 - 104399).

Designar JOANA LUIZA DE JESUS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe B, Nível II, Matrícula nº 010730-1-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º Grau "Pa João Greiner", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35 de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05840/89 - 104340).

Designar ZAIRA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível II, Matrícula nº 24193-8-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "11 de Outubro", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05833/89 - 104391).

Designar SOLON DA SILVA MARTINS, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 22237-2-1, Classe B, Nível II, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Amando de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, que se encontra vaga, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo C. (Processo nº 13/03071/89 - 100256).

Designar CENIRA LOPES POZZA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 125024-8-1, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio Nogueira da Fonseca", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Evaldo Assis Althoff, e fixar em 31% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "C". (Processo nº 13/05839/89 - 104390).

Designar SEVERINA NARCISA PEREIRA TAVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível VI, Matrícula nº 021935-5-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Constança de Barros Machado", com sede no município de Campo Grande, com validade a partir de 04 de abril de 1989, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/05818/89 - 104404).

Designar DELSIVIO BASSO BORBA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 005016-8-1, do Quadro Provisório, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "General Osório", com sede no município de Ivinhema, em vaga decorrente da dispensa de Antonio Pereira da Cruz, e fixar em 32% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "F". (Processo nº 13/03106/89 - 100280).

Designar MARILENA VILARINHO ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula 32356-0-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto da Escola Estadual de 1º Grau "Profª Joelina de Almeida Xavier", com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Joana Luiza de Jesus, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/04027/89 - 102791).

Designar SONIA MARIA FREITAS LEAL, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis VI-VI, Matrículas nº 022326-3-1 e 038953-6-1, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de Pré-Escolar 1º e 2º Graus "Aracilda Cícero Corrêa da Costa", com sede no município de Paranaíba, com validade a partir de 17 de março de 1989 e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/04688/89 - 101082).

Designar MARIA DA SILVA BORGES, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, Classes A-B, Níveis II-V, Matrículas nº 039069-0-1 e 015103-1-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto da Escola Estadual de 1º Grau "Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira", com sede no município de Campo Grande, que se encontra vaga, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/03070/89 - 100255).

Designar ILDA GALVÃO PENZO, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis V-V, Matrículas nºs 009342-4-1/2, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "José Maria Hugo Rodrigues", com sede no município de Campo Grande, que se encontra vaga, e fixar em 33% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/3275/89 - 100492).

Designar JURACI MARTINEZ BARRIOS, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis V-V, Matrícula nº 012328-5-1/2, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º Grau "Abadia Faustino Inácio", com sede no município de Camapuã, com validade a partir de 01 de fevereiro de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Antonio Seches de Matos, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/02797/89 - 10004).

Designar JAIR ALVES DA COSTA, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-C, Níveis III-III, Matrícula nº 010438-8-1/2, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Leopoldo Dalmolin", com sede no município de Itaquiraí, com validade a partir de 26 de janeiro de 1989 em vaga decorrente da dispensa de José Juarez Ribeiro de Oliveira, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida pelo exercício da referida função, em razão de a unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/04815/89 - 101343).

Conceder a NILCE APARECIDA DA SILVA FREITAS FEDATTO, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe C, Nível III, Matrícula nº 019004-7-1, 02 (dois) anos de afastamento para estudo, com fundamento no artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do referido cargo. (Processo nº 13/00217/89 - 97261).

Promover, por merecimento, LUIZ GONZAGA MENDES MARQUES, Juiz de Direito da Comarca de Bandeirantes, para o cargo de Juiz de Direito de Segunda Entrância - 1ª Vara da Comarca de Coxim.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 05 de abril de 1989

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar IVANILDA MARTINS ADARIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula 039365-7, para responder interinamente pela função gratificada de Chefe do Núcleo

de Registro Funcional, Símbolo DAI-2, da Diretoria de Recursos Humanos da Superintendência do Pessoal Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular Eledir Rodrigues de Queiroz, a partir de 04 de abril de 1.989.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 017/89.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que constam na Pauta de Reunião do dia 11 de abril de 1989, terça-feira, às 09:00 horas, no Parque dos Poderes, Bloco 1, nesta Capital, os seguintes itens:

01 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA;

02 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

03 - AUTORIZAÇÃO DE POSSES;

04 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

05 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

5.1 - CRASE/248 - 04/1265/88 - AVELINA LEIRIA MARTINS

Relatora: consa. JOANA RAMOS DA SILVA CRUZ

P. de vista: cons. NELSON MENDES FONTOURA JÚNIOR

5.2 - EAC/1744 - 04/2719/83 - IRENE LOPES DA COSTA

Relatora: consa. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS

5.3 - EAC/3972 - 04/5468/83 - JOSÉ HONORATO DA SILVA

Relatora: consa. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS

06 - EXAME DE PROCESSOS COM VISTA AO ARQUIVAMENTO:

6.1 - EAC/1781 - 04/2601/83 - ELÍZIA OLIVEIRA DOS SANTOS

6.2 - EAC/1061 - 04/2155/83 - MARINA TEREZINHA DE O. RODRIGUES

07 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Campo Grande, 06 de abril de 1989.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO Nº 18/89

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que constam na Pauta de Reunião do dia 12 de abril de 1989, quarta-feira, às 09:00 horas, no Parque dos Poderes, Bloco 1, nesta Capital, os seguintes itens:

01 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA;

02 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

03 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

04 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

4.1 - EAC/3371 - 04/5480/83 - EDMÉIA LOUREIRO CALDAS

Relatora: consa. LIBÂNIA MARIA NORTE VALÉRIO VERBISCK

4.2 - CRASE/236 - 04/1221/88 - EDSON APOLINÁRIO SOARES

Relator: cons. ILDO CALIANI

4.3 - EAC/2855 - 04/5313/83 - NAIR LEAL DE SOUZA

Relator: consa. ROSALVA BRANDÃO DELVALLE REGIS

05 - EXAME DE PROCESSOS COM VISTA AO ARQUIVAMENTO:

5.1 - EAC/0871 - 04/1621/83 - MARINA VINHA

5.2 - EAC/3759 - 04/4739/83 - SANDRA Z. NICOLAU CÂCERES

06 - ASSUNTOS DIVERSOS.

Campo Grande, 06 de abril de 1989.

CATHARINA QUEVEDO DOS SANTOS ARINOS
Secretário-Geral do CRASE/MS

Secretaria de Justiça

Assistência Judiciária

PORTARIA/PAJ, DE 05 DE ABRIL DE 1989.

O PROCURADOR-CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXI do artigo 79 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, modificada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982, nº 513, de 10 de dezembro de 1984, nº 769, de 09 de novembro de 1987 e nº 840, de 19 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. RAFAEL ALBERTO DANIEL, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Amambai-MS, gratificação adicional por tempo de serviço de 10% (dez por cento), a partir de 05 de março de 1989, por ter completado em 04 de março de 1989, 10 (dez) anos de efetivo exercício, com fundamento no inciso I do artigo 40 da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982 e suas alterações posteriores, combinado com o "caput" e § 3º do artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1990 (Processo nº 08/0323/89).

PORTARIA/PAJ, DE 05 DE ABRIL DE 1989

O PROCURADOR-CHEFE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 79 e com fundamento no inciso XI, § 7º do art. 40, da Lei nº 343, de 19 de julho de 1982, modificada pelas Leis nº 363, de 16 de dezembro de 1982, nº 513, de 10 de dezembro de 1984, nº 769, de 09 de novembro de 1987 e nº 840, de 19 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Conceder ao Dr. FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO, ocupante do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Corumbá-MS, o pagamento de Gratificação de Substituição, a razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base por dia de substituição, relativamente aos dias do mês de fevereiro, conforme segue:

FEVEREIRO/1989 - dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28, quando

atuou junto à 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá-MS (Processo nº 08/0274/89).

Conceder a Dra. EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, do Quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 8ª Defensoria Pública Cível na Comarca de Campo Grande, o pagamento de Gratificação de Substituição, a razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base por dia de substituição, relativamente aos dias do mês de março, conforme segue:

MARÇO/1989 - dias 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09, quando atuou junto à 9ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Campo Grande-MS (Processo nº 08/0327/89).

Conceder ao Dr. RAFAEL ALBERTO DANIEL, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, do Quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Defensoria Pública na Comarca de Amambai-MS, o pagamento de Gratificação de Substituição, a razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base por dia de substituição, relativamente aos dias do mês de Fevereiro, conforme segue:

Fevereiro/1989 - dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28, quando atuou junto à 2ª Defensoria Pública da Comarca de Amambai-MS. (Processo nº 08/0321/89).

Conceder ao Dr. CARLOS ROBERTO SANTANA, ocupante do cargo de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, do quadro da Assistência Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Comarca de Ivinhema-MS, o pagamento de Gratificação de Substituição, a razão de 1/60 (um sessenta avos) do vencimento base, por dia de substituição, relativamente aos dias do mês de fevereiro e março, conforme segue:

FEVEREIRO/1989 - dias 01, 02, 03, 08, 09, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 27 e 28.

MARÇO/1989 - dias 01, 03, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 16, e 17, quando atuou junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Ivinhema-MS. (Processo nº 08/0338/89).

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 06 DE ABRIL DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar a Resolução/SS de 27 de março de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2527 de 30 de março de 1989, à página 16, que removeu o servidor BENEDITO CARLOS MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe C, Referência 337, matrícula nº 003.171-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Saúde Corumbá, para o Centro de Saúde Dom Bosco (Corumbá), a contar de 01 de março de 1989, para que passe a constar do Centro de Saúde Corumbá, para o Centro de Saúde Aeroporto (Corumbá).

Dispensar o servidor GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula nº 029.648-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Saúde Vila Vargas, símbolo DAI-3, a contar de 01 de março de 1989.

Remover a servidora MARIA APARECIDA DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, matrícula nº 044.128-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Saúde Juty, para o Centro de Saúde Jardim Água Boa (Dourados), concedendo com base no § 4º do Artigo 41 da Lei Complementar nº 02/80, 20 (vinte) dias de trânsito, a contar da data de publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do decreto 687, de 24 de setembro de 1980, e com fundamento no artigo 126 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980;

RESOLVE:

Conceder a servidora ANILCE VIEIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE II, classe C, referência 305, matrícula nº 001.750-7, do quadro PERMANENTE de Mato Grosso do Sul, 04 (MESES) meses de licença para repouso à gestante, no período de 20/01/89 a 19/05/89, concedida pela junta composta por: Dr. SIDNEY K. KUENKA CRM-319, Dr. JZIDORO DIAS L. OLIVEIRA CRM-02 e Dr. YASSUKO UEDA PURISCO CRM-211.

Conceder a servidora ELIETE ANUNCIADA DOS SANTOS

ocupante do cargo de ATENDENTE, classe A, referência 09, matrícula nº 041.988-5, do quadro PERMANENTE de Mato Grosso do Sul, 04 (MESES) meses de licença para repouso à gestante, no período de 02/01/89 a 01/05/89, concedida pela junta composta por: Dr. GILBERTO MONTICUÇO CRM-213 e Dr. CARLOS SILVIO MARTINS CRM-1321.

Conceder a servidora LENIS TEREZINHA ROLIM PEDRAZA

ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe A, referência 14, matrícula nº 026.797-0, do quadro PROVISÓRIO de Mato Grosso do Sul, 04 (MESES) meses de licença para repouso à gestante, no período de 01/02/89 a 31/05/89, concedida pela junta composta por: Dr. EDSON DE ARRUDA ALVES CRM-624 e Dra. ILMA CHAGAS DO COUTO CRM-488 e Dra. FÁTIMA MARIA M. MEDEIROS CRM-1010.

Conceder a servidora ROSALINA PEDROSO ROMEIRO

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe A, referência 06, matrícula nº 043.802-2, do quadro PROVISÓRIO de Mato Grosso do Sul, 04 (MESES) meses de licença para repouso à gestante, no período de 01/01/89 a 30/04/89, concedida pela junta composta por: Dra. SANDRA REGINA MASSUDA PERITO LOCAL PREVISUL/MIRANDA.

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE DE 31 DE MARÇO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as convocações publicadas no Diário Oficial nº 2525, de 28 de março de 1989, página 16, referente ao Município de Jaraguari, itens 85 a 90.

Tornar sem efeito a classificação da servidora SEYD GOMES DA SILVA, para o Concurso de Remoção, publicado no Diário Oficial nº 2457, de 16 de dezembro de 1988, página 20, por ter sido classificada indevidamente, tendo em vista a inexistência de vaga.

Dispensar, a pedido, MAURÍCIA LEÃO JARA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, Referência 14, Matrícula nº 017769-5-1, da função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na Escola Estadual de 1º Grau "Antonio Pinto Pereira, com sede no município de Jardim, a partir de 20 de março de 1989, para a qual foi designada através de Resolução publicada no Diário Oficial nº 2359, de 22 de julho de 1988, página 11. (Processo nº 13/5615/89 - 104150).

Remover EDNALVA COSTA MACEDO, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 6017-8-1, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Braz Sinigaglia", com sede no município de Bataiporã, para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Luiz Soares Andrade", com sede no município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 4710, de 10 de agosto de 1988, fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/01747/89 - 98993).

Remover MAURO RIBEIRO, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-B, Níveis VI-VI, Matrículas nº 030789-0-1/2, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Luiz Soares de Andrade" e "Fátima G. Sampaio", com sede no município de Nova Andradina, para a Escola Estadual de 1º Grau "Maria de Lourdes Toledo Areias", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 4710, de 10 de agosto de 1988, fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/05191/89-103576)

Designar CLAUDEMIR CASEMIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, Matrícula nº 42092-1, do Quadro Provisório, para exercer a função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-5, na Escola Estadual de 1º Grau "Narciso Menezes", com sede no município de Caarapó, com validade a partir de 16 de fevereiro de 1989, em vaga decorrente da dispensa de Maria Tereza Duarte. (Processo nº 13/05606/89 - 104146).

Conceder a WILMA MARIA BELOTO SANTINI, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Matrícula nº 024029-0-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Dourados, 02 (dois) anos de licença para acompanhamento do cônjuge, com validade a partir de 09 de fevereiro de 1989, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 124, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/1843/89 - 98878).

Conceder o período proporcional de férias aos professores convocados, sob o regime da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, abaixo relacionados.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

Município de Campo Grande

- 01- MARIA HELENA MORELLI DA SILVA, matrícula nº 045809-0/1-2, Professor, Classe A, Nível II, 22 horas semanais, 08 dias, valor da h/a NCz\$ 0,55.
- 02- GLADIS INÊS FEYH, matrícula nº 047175-1/1, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, 45 dias, valor da h/a NCz\$ 0,89.
- 03- ZEZI OSHIRO, matrícula nº 039104-2/1, Professor, Classe A, Nível III, 22 horas semanais, 29 dias, valor da h/a NCz\$ 0,66.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA

Município de Cassilândia

- 04- ELIENE DA SILVA MAIA MORAIS, matrícula nº 045730-2/1, Professor, Classe A, Nível I, 22 horas semanais, 26 dias, valor da h/a NCz\$ 0,44.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÁ

Município de Coronel Sapucaia

- 05- VLAMIR IGLESIA MÚNHOS, matrícula nº 049492-5/1-2, Professor, Classe A, Nível V, 22 horas semanais, 45 dias, valor da h/a NCz\$ 0,89.
- 06- ERMELINDA SOBREIRA GOMES, matrícula nº 047469-0/1, Professor, Classe A, Nível V-V, 22+22 horas semanais, 45 dias, valor da h/a NCz\$ 0,89.

Secretaria E: para Assuntos Fundiários

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 05 DE ABRIL DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º do Decreto nº 1.194, de 11 de agosto de 1.981,

R E S O L V E:

Nomear SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE SOARES, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo FCS-6, no Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, a partir de 01 de abril de 1.989.

Administração Indireta

DSP

PORTARIA DSP/89

de 31 de março de 1989

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PE

NITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor ANTÔNIO APARECIDO QUINTA NA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no que faculta o artigo 234, inciso V, combinado com o artigo 238, inciso VI, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, com validade a contar de 05 de dezembro de 1987.

Dispensar o servidor MIGUEL CÂNDIDO LOUVEIRA, do cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no que faculta o artigo 482, Letra I, da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, com validade a contar de 23 de Novembro de 1988.

Prorrogar mais de 15 (quinze) dias, a licença para tratamento de saúde, ao Servidor ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Civil, Classe A, Referência 28, lotado no Instituto Penal de Campo Grande - IPCG, conforme dispõe o Artigo 49, item I, do Decreto Lei nº 1434, de 28.12.81, com validade a contar de 06 de março de 1989.

IAGRO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO PRAZO DE 20 DIAS

MARLY DA SILVA ALMEIDA, Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa nº 06/10.302/89, por ato designatório do Sr. Diretor Geral do IAGRO conforme "Portaria/Secap/Iagro nº 061, de 21 de março de 1.989", no uso de suas atribuições legais:

Convoca o servidor JORGE CAVALCANTE DE SOUZA FILHO, Classificador, Classe-A, referência FTC-CL, do Quadro de Pessoal Transitório do IAGRO - Convênio Classificação e Padronização de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal, para prestar justificção em torno das faltas que vem dando, no dia 02.05.89 às 13:00 horas.

Adverte-se o não comparecimento implicará na declaração de revel com fundamento no Art. 277 da Lei Complementar nº 02, de 18 de Janeiro de 1.980.

TERRASUL

PORTARIA SEAF/TERRASUL DE 06 DE ABRIL DE 1.989

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar LIVIA REGINA GARCIA NASCENTES COELHO, Chefe do Núcleo de Vistoria, símbolo FCI-1, para integrar a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Mato Grosso do Sul - CE/TERRASUL - 01/89, em substituição a RO NALDO LACERDA FREITAS, Assessor Técnico, símbolo FCS-6.

Parte II

Poder Legislativo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 01/89

Cria Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e atendendo deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial com o objetivo de manter contato junto à Administração da Rede Ferroviária Federal S/A - Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e ao Ministério dos Transportes, respectivamente em Bauru e Brasília, com a finalidade de discutir os reais motivos que implicaram na suspensão de três viagens semanais do trem Bauru/Corumbá, bem como discutir propostas para melhoria de todo o complexo ferroviário que serve o Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será integrada pelos Senhores Deputados, Ricardo Bacha e Akira Otsubo (PMDB), Armando Anache (PFL), Nilson Lima (PTB) e Pedro Dobes pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 1989.

[Assinatura]
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados em Plenário

INDICAÇÕES

DEPUTADO ARMANDO ANACHE

Indico à Mesa na forma regimental e ouvido os Senhores Deputados, em reforço ao expediente que me foi encaminhado pela Câmara Municipal de Corumbá, seja enviado expediente ao Exmº Sr. Valdir Guerra, DD. Secretário de Indústria e Comércio, com cópia ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, no sentido de alertar aquelas autoridades quanto ao movimento dos políticos do Estado de Mato Grosso, de desviarem a rota de transporte de cargas, de São Paulo/Santa Cruz de La Sierra - via Corumbá - inviabilizando, assim, a rodovia Corumbá/Santa Cruz.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, sejam enviados ofícios ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, e, ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Milton Miranda Soares, solicitando a construção de um hospital na sede do município de Rio Negro.

DEPUTADO CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, DD. Governador do Estado, com cópia ao Senhor

Doutor Plínio Soares Rocha, MD. Secretário de Estado de Segurança Pública, solicitando a implantação de uma Unidade do Corpo de Bombeiros na cidade de Aquidauana ou Anastácio.

DEPUTADO CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

O Deputado, infra-assinado, indica à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, MD. Governador do Estado, com cópia ao Diretor Presidente do Dersul, Doutor Arnaldo Ferreira de Souza, solicitando a viabilidade de criação e implantação de uma Regional daquele órgão em Anastácio ou Aquidauana.

DEPUTADO BENEDITO LEAL

Com base no que dispõe o Artigo 258 do Regimento Interno, Indico à Mesa, ouvido o Plenário das Deliberações, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, com cópia ao digníssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Dr. Plínio Soares Rocha, solicitando seja dotada a Polícia Militar da cidade de Chapadão do Sul de 01 (uma) viatura, tipo veraneio.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, nos termos do Artigo 258 e seguintes do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, seja enviado expediente ao Exmº Dr. Marcelo Miranda Soares, DD. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como ao Ilmº Sr. Dr. Arnaldo Ferreira de Souza, Diretor-Presidente do Dersul, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da ponte sobre o rio Pardo, no município de Bataguassu/MS.

DEPUTADO CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, MD. Governador do Estado, com cópia ao Ilustríssimo Senhor Doutor João Antonio de Marco, MD. Diretor-Presidente da Enersul, solicitando a extensão da rede de energia elétrica no Jardim Independência, na cidade de Anastácio-MS.

DEPUTADO CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Doutor Silvano Lopes de Araújo, MD. Diretor-Presidente da TELEMS, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marcelo Miranda Soares, MD. Governador do Estado, solicitando a instalação de um Telefone Público na Rua 1, Quadra 148, Lote 14, no Bairro Nova Aquidauana, em Aquidauana-MS.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, Mário Berardi, com cópia

plia ao Superintendente Regional, Shirley Mendes Nogueira, solicitando a instalação de um posto avançado do Banco do Brasil em Vila Vargas, município de Dourados.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, nos termos do Artigo 258 e seguintes do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, seja enviado expediente ao Exmº Dr. Djalma Ferreira Rezende, DD. Secretário de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando suas providências para a construção do prédio do Fórum, no município de Bataguassu-MS.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, nos termos do Artigo 258 e seguintes do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, seja enviado expediente ao Ilmº Dr. Silvio Lopes de Araújo, MD. Diretor-Presidente da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A - TELEMS, solicitando a colocação de um "Orelhão" no Bar da Ponte do Rio Sucuriú, BR-158 e um outro, na Escola Municipal Riviera, ambos no município de Três Lagoas-MS.

DEPUTADO CÍCERO DE SOUZA

Indico à Mesa, nos termos do Artigo 258 e seguintes do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Dr. Higa Nabukatsu, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a criação da 2ª. Vara junto ao Fórum de Bataguassu-MS.

DEPUTADA MARILU GUIMARÃES

Indico à Mesa, na forma regimental, seja enviado expediente ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, no sentido de que providencie a avaliação, através do instrumental apropriado, da qualidade do ar no Centro de Campo Grande, tomando por base o corredor de transporte coletivo da Rua Rui Barbosa, nos horários de 11 às 14 e de 17 às 19 horas, e dos resultados dessa análise seja remetida cópia a este Poder.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições estatutárias, seja enviado expediente ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Educação, Deputado Válder Pereira de Oliveira, solicitando providências urgentes para a reforma da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria José", localizada na sede do município de Anaurilândia.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as disposições regimentais, seja enviado Ofício ao Ilmº Sr. Diretor-Geral do Dersul, Dr. Arnaldo Ferreira de Souza, solicitando providências para a recuperação das estradas estaduais que ligam os municípios de Nova Andradina e de Bataguassu ao município de Anaurilândia, substituindo-se as pontes velhas de madeira por pontes de concreto.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as formas re-

gimentais, seja enviado expediente ao Ilmº Sr. Diretor-Geral do Dersul, Dr. Arnaldo Ferreira de Souza, solicitando providências urgentes para a recuperação da estrada que liga o município de Anaurilândia ao KM 55 da rodovia Manoel da Costa Lima.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as formalidades regimentais, seja enviado Ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, Sr. Lúdio Martins Coelho, solicitando que a Prefeitura se abstenha de publicar o rol dos inscritos na Dívida Ativa, antes de completo levantamento dos débitos.

DEPUTADO BENEDITO LEAL

Com base no que dispõe o Artigo 258 do Regimento Interno, Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras Públicas e respectivamente ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral do Dersul, solicitando o Recapeamento da MS-306 entre os municípios de Cassilândia e Chapadão do Sul.

DEPUTADO RICARDO BACHA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, nos termos regimentais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Marcelo Miranda Soares, com cópia para o Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Milton Miranda Soares e para o Exmº Sr. Secretário de Estado de Obras Públicas, Dr. Djalma Ferreira de Rezende, solicitando prioridade para a construção de um Posto de Saúde no Bairro Jardim São Francisco, no município de Bataguassu-MS.

DEPUTADO PEDRO PAULO

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador Dr. Marcelo Miranda, com cópias aos Senhores Diretores do Dersul e Terrasul, solicitando a imediata implantação e Restauração de 14 Km. referentes ao trecho ligando a Fazenda São Jorge (Gleba Canaã), à rodovia MS 178 - Entroncamento.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, observadas as normas regimentais, sejam enviados Ofícios ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, ao Exmº Sr. Secretário de Obras, Dr. Djalma Rezende, e, ao Ilmº Sr. Diretor-Geral do Dersul, Dr. Arnaldo Ferreira de Souza, solicitando esforços urgentes para a recuperação da Rodovia MS-80, denominada Hildebrando Barbosa de Souza, no trecho compreendido entre os municípios de Rochedo e Rio Negro.

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, após as observâncias regimentais, sejam enviados Ofícios ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dr. Marcelo Miranda Soares, ao Exmº Sr. Secretário de Obras, Dr. Djalma Rezende, e, ao Ilmº Sr. Di-

retor-Geral do Dersul, Dr. Arnaldo Ferreira de Souza, no sentido de solicitar providências para a recuperação da rodovia que liga a sede do município de Corguinho ao Taboco.

REQUERIMENTOS

DEPUTADO WALDEMIR MOKA

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e observadas as disposições constantes do regime interno deste Poder, seja enviado expediente ao Dr. Silvio Lopes de Araújo Exmº Dr. Diretor da Telems-MS, no sentido de revisão na rede telefô

nica no Município de Bela Vista-MS

DEPUTADO ARMANDO ANACHE

Requeiro à Mesa na forma Regimental e ouvido os ilustres Deputados, em reforço à proposição da Vereadora Lenis Gonçalves de Matos, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Dr. Walter Pereira, DD. Secretário de Educação, solicitando informações sobre o motivo da permanência de pessoa sem habilitação, no cargo de Diretor-Adjunto da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Caetano Pinto", da cidade de Miranda.

Parte III

Poder Judiciário

AS MATÉRIAS DESTA PARTE CIRCULAM EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO A ESTA EDIÇÃO.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-MS.

Balanco Orcamentario

ANEXO 5

(Decreto-Lei nº /81)

Exercício de 19 88

Receita				Despesa			
Títulos	Prevista Cz\$	Arrecadada Cz\$	Diferença Cz\$	Títulos	Autorizada Cz\$	Realizada Cz\$	Diferença Cz\$
Receitas Correntes				Créditos			
Receita Tributária	1.100.000,00	296.060,45	- 803.939,55	Orcamentários e			
Receita Patrimonial	150.000,00	18.095,00	- 131.905,00	Suplementares	96.935.000,00	119.166.378,84	+ 22.231.378,84
Receita Industrial	-	-	-	Créditos Especiais			
Transf. Correntes	61.650.000,00	103.417.080,05	+ 41.767.080,05	Créditos			
Receitas Diversas	700.000,00	25.482,72	- 674.517,28	Extraordinários			
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	6.000.000,00	-	- 6.000.000,00				
Alienação de Bens	400.000,00	-	- 400.000,00				
Amort. Emp. Concedida	-	-	-				
Transfer. de Capital	10.000.000,00	-	- 10.000.000,00				
Soma	80.000.000,00	103.756.718,22	23.756.718,22	Soma	96.935.000,00	119.166.378,84	+ 22.231.378,84
Deficit	16.935.000,00	15.409.660,62		Superavit			1.525.338,38
Total	96.935.000,00	119.166.378,84	23.756.718,22	Total	96.935.000,00	119.166.378,84	23.756.718,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO 6	
Prefeitura Municipal de Caracol - MS		(Decreto-Lei nº /81)	
Balanco Financeiro			
Exercício de 19 88			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Cz\$	TÍTULOS	Cz\$
Orcamentária		Orcamentária	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	296.060,45	Despesas de Custeio	112.740.748,34
Receita Patrimonial	18.095,00	Transferências Correntes	850.931,50
Receita Industrial	103.417.080,05	Despesas de Capital	
Transferências correntes	25.482,72		

Outras Receitas Correntes				Investimentos		5.574.699,00
Receita de Capital	Soma	103.756.718,22		Inversões Financeiras		-0-
Extra-orçamentária				Transferências de Capital	Soma	119.166.378,84
Restos a Pagar (Contrapartida da despesa a pagar)		13.000.792,82		Extra-orçamentária		
Serviço da Dívida a Pagar (Contrapartida)		-0-		Restos a Pagar (Pagamento no exercício)		165.612,91
Depósitos		11.201.401,65		Serviço da Dívida a Pagar (Pagamento)		8.104.373,50
Outras Operações	Soma	24.202.194,47		Depósitos	Soma	8.269.986,41
Saldo do Exercício Anterior		127.958.912,69		Outras Operações		
Disponível				Saldo para o Exercício Seguinte		
Caixa		2.948,21		Disponível		64,29
Bancos e Correspondentes		53.137,61		Caixa		309.942,93
Vinculados em c/c Bancárias		146.247,36		Bancos e Correspondentes		541.863,38
c/convenios		137.600,00		Vinculados em c/c Bancárias		10.610,00
Total		128.298.845,85		C/convenios		128.298.845,85
				Total		

Anexo 14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	BALANÇO PATRIMONIAL
XXXXX Municipal de CARACOL	Exercício de 1.988

PREFEITURA

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Cr\$	Cr\$	TÍTULOS	Cr\$	Cr\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponível			Restos a Pagar	13.000.792,82	
Caixa	64,29		Servs. da Div. a Pagar	-	
Banc c/movimento	309.942,93		Depósitos	3.254.059,48	
Banc c/Vinculadas	552.473,38	862.480,60	Débitos de Tesouraria	-	16.254.852,30
REALIZAVEL			PASSIVO PERMANENTE		
ATIVO PERMANENTE			Dívida Fundada Interna	-	
Bens Móveis	1.894.262,72		Em Títulos	-	
Bens Imóveis	6.028.578,35		Em Contratos	-	
Bens de Nat. Industrial	11.095,00				
Creditos					
Val res					
Dívida Ativa	917.045,67				
Saldo do Ativo Real		8.850.985,74			
Saldo Patrimonial			Soma do Passivo Real		16.254.852,30
Passivo Real Descoberto		6.541.385,96	Saldo Patrimonial		
			Ativo Real Líquido		
TOTAL GERAL		16.254.852,30	TOTAL GERAL		16.254.852,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Anexo 15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO de 1.988

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS		TÍTULOS	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	296.060,45	Despesas de Custeio	112.740.748,34
Receitas Industrial/	-0-	Transferências Correntes	850.931,50
Receita Patrimonial	18.095,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências Correntes	103.417.080,05	Investimentos	5.574.699,00
Receitas Diversas	25.482,72	Inversões Financeiras	
RECEITAS DE CAPITAL	Soma	Transferências de Capital	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	103.756.718,22		
Aquisição de Bens Móveis	364.699,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	119.166.378,84
Aquisição de Imóveis	4.410.000,00	Cobrança da Dívida Ativa	
Aquisição de Bens de Nat. Industrial		Alienação de Bens Móveis	24.145,60
Empréstimo Concedido		Alienação de Bens Imóveis	

Amortização da Dívida	4.774.699,00	Alienação de Bens de Nat. Industrial	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Alienação de Títulos e Valores	
Inscrição da Dívida Ativa	803.939,55	Empréstimos Tomados	
Cancelamento da dívida Passiva	-0-	Recebimento de Créditos	24.145,60
TOTAL DAS VARIACÕES ATIVAS	109.135.356,77	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESULTADO PATRIMONIAL		Cancelamento da Dívida Ativa	
Déficit Verificado	9.855.167,57	Diversos	
		TOTAL DAS VARIACÕES PASSIVAS	119.190.524,44
		Superavit Verificado	
	119.190.524,44		119.190.524,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/89

OBJETO: Equipamentos complementares para instalação e funcionamento da unidade de britagem composta de um britador de mandíbulas medindo 62cm por 40cm., e um rebritador de mandíbulas de 90cm por 26cm.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ-MS., torna público que se encontra aberta a licitação acima referida nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e base da Licitação junto a Comissão Permanente de Licitação à Rua Sete de Setembro, nº 329, Amambá - MS.

A Documentação e Proposta, deverão ser entregues no dia 02.05.89, no endereço supra mencionado.

Amambá, 30 de março de 1989

(GR.033)

Jackes Ferreira da Silva
Pres. da Comissão Permanente
de Licitações

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89

OBJETO: - Reforma de um britador MOD. 6240 e reforma de um rebritador MOD. 9026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ-MS., torna público que se encontra aberta a licitação acima referida nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter a pasta contendo as especificações e base da Licitação junto a Comissão Permanente de Licitação à Rua Sete de Setembro, nº 329, Amambá-MS.

A Documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 02.05.89, no endereço supra mencionado.

Amambá, 30 de março de 1989

Jackes Ferreira da Silva
Pres. da Comissão Permanente
de Licitações

(GR.033)

Parte V

Publicações a Pedido

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL - DE 1º GRAU "PRINCESA IZABEL"

Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PRINCESA IZABEL, fundada em 12 de maio de 1983, com sede no Distrito de Santa Terezinha e foro no município de Itaporã-MS, sem fins lucrativos, político, racial ou religioso e com prazo de duração indeterminado. A Associação é composta por Assembleia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria. A Assembleia Geral é composta por todos os Associados e elegerá os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria. Tanto a Diretoria como o Conselho Deliberativo terão mandato de 01 (um) ano, com direito a reeleição e exercerão seus mandatos gradativamente. A Associação não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou membros. A Associação não possuirá bens Patrimoniais próprios, sendo as aquisições feitas para o estabelecimento de ensino que representa. SANTA TEREZINHA, 08 de março de 1989

CLÁUDIO MARANGON MARIA PEREIRA ALVES
PRESIDENTE DA APM DIRETORIA DA ESCOLA

(GR.050)

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA CIDADE MORENA - CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. CGC/ME 00.980.995/0001-02, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 49522 do LIVRO "A" - Nº 13.

SÓCIOS: ANA LUCIA COELHO, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF-020.565.698-68 e RG-5.733.180-SP, e JOSÉ COELHO brasileiro, casado, corretor de seguros, portador do CPF nº 020.565.698-68 e RG-2.431.952-SP, decidem alterar:

CAPITAL: O capital social de NCz\$ 450,00 (Quatrocentos e

cincoenta cruzados novos) p/ NCz\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos) com incorporação de reservas de capital.

ENDEREÇO: O endereço de sua sede social passa a ser: Rua Dom Aquino, 1354 - 12º Andar - Sala 121, Centro, Nesta cidade de Campo Grande-MS

Campo Grande/MS, 03 de Abril de 1989. ASS.: ANA LUCIA COELHO, JOSÉ COELHO (Sócios), EURÍPEDES PORTES DE O. JUNIOR, WILSON DE ASSIS AVANCI (Testemunhas).

(GR.048)

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY - CEVITA. 01.FINS: Contribuir para o desenvolvimento da educação, da cultura, da pesquisa científica, da tecnologia e do ensino no Brasil. Organizar, manter e desenvolver a educação em todos os níveis e graus, inclusive cursos intensivos para preparação e qualificação de mão-de-obra a nível de 1º, 2º e 3º Graus; Contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana, através do aperfeiçoamento do homem e da preservação da cultura brasileira, inspirada nos princípios cristãos e democráticos; assistir entidades públicas e privadas ou particulares, podendo assinar convênios e contratos. 02..SEDE: PARANÁIBA(MS). 03. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. 04. PATRIMÔNIO: Aliável, podendo ser objeto de ônus real de garantia. 05..DISSOLUÇÃO: Os bens remanescentes serão transferidos a outra Entidade congênere desde que devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social -CNSS.

(GR.019)

ESTATUTO DO CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS

Alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de Janeiro de 1.989, em segunda convocação, iniciada às 20 horas, em sua sede. Redação Anterior - Art. 1º. O Centro Espírita Organizado Caminheiros de Jesus. Art. 8º. O sócio efetivo, de pois de seis meses de admitido, tem o direito de votar e ser votado, participando de todos os serviços, sempre que o desejar, nos setores de atividade do Centro. Art. 9º. O Centro tem como órgão de administração: um presidente, um secretário, um tesoureiro e um diretor geral. Art. 10º. A Diretoria terá mandato de um ano, podendo ser reeleita, com exceção do cargo de Diretor Geral que só poderá ser exercido por aquele médium responsável pela direção e que recebe o Diretor / Espiritual, tendo total autonomia sobre todos os trabalhos do Centro. Os outros membros da diretoria serão eleitos em assembleia geral, -/ por escrutínio secreto, a dois de janeiro de cada ano, tendo posse / imediata. Art. 12. A diretoria reunirá-se com a presença mínima de / dois membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente / quando necessário, mediante convocação pelo Presidente. Art. 16. As vagas que se verificarem na Diretoria, quer sejam decorrentes de doenças, renúncia ou qualquer outro motivo, serão preenchidas pela Administração. Art. 17. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á na data de 2 de Janeiro, para eleger a Diretoria. Art. 18, re-numerado para Art. 19. idem Art. 20 idem Art. 21. idem Art. 24 idem Art. 26 idem Art. 22. Os bens imóveis do Centro só poderão ser alienados mediante deliberação expressa da Assembleia Geral, em que esteja presente, no mínimo, a metade dos sócios. Art. 27. re-numerado para Art. 23. re-numerado para Art. 25. re-numerado para Art. 28. re-numerado para -/ Art. 29. A Diretoria atual permanecerá em duas funções até o dia 2 / de Janeiro de 1.990. Redação após alteração aprovada - Art. 1º. O -/ Centro Espírita Caminheiros de Jesus. Art. 8º. O sócio efetivo poderá participar de todos os serviços e de todos os setores de atividades do Centro, sempre que o desejar. Parágrafo Único: O sócio efetivo só poderá votar nas Assembleias Gerais, depois de seis meses de sua administração admitido ao quadro social do Centro; no entanto, para ser votado, o prazo de carência é de dois anos, no mínimo. Art. 9º. O Centro tem como órgão de administração: Diretor / Geral, Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Conselho Fiscal com 4 (quatro) membros. Art. 10º. A Diretoria terá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleita. A -/ eleição da Diretoria será realizada em assembleia geral ordinária, / pelo sistema universal e por voto secreto, tendo posse imediata. Parágrafo Único: O cargo de Diretor Geral só poderá ser exercido pela / médium Eurides Ribeiro de Souza Toledo, em caráter vitalício, tendo / total autonomia sobre todos os trabalhos do Centro. Art. 12. A diretoria reunirá-se-á ordinariamente uma vez por mês, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros, e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação feita pelo Presidente. Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar as atividades do Centro e a conservação de seu patrimônio. Art. 17. Compete ao Diretor Geral dirigir os trabalhos do Centro, com plena autonomia. § 1º. No impedimento dos titulares, assumirão, em cada caso específico, o Vice-Presidente, o 2º Secretário e o 2º Tesoureiro. § 2º. As vagas que se verificarem na Diretoria, quer sejam decorrentes de doença, renúncia ou / qualquer outro motivo, serão preenchidas pela Administração, em caráter provisório, até que seja eleito em assembleia geral um substituto para complementar-lhe o mandato, desde que falte mais de seis meses para se extinguir o mandato da Diretoria. Art. 18. A Assembleia / Geral Ordinária reunirá-se-á de três em três anos em data fixada pela Diretoria, para eleger a nova Diretoria. Art. 19-20-21-22-23-24 e Art. 25. Os bens imóveis do Centro só poderão ser alienados mediante deliberação expressa da Assembleia Geral, em que estejam presentes, / no mínimo, dois terços 2/3 dos sócios quitas. Art. 26-27-28 e 29 - § (Dispositivo transitório superado)..

(GR.049)

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SUL MATOGROSSENSE - AESUL. 01. FINS: Contribuir para o desenvolvimento da educação, da cultura, da pesquisa científica, da tecnologia e do ensino no Brasil. Organizar, manter e desenvolver a educação em todos os níveis e graus, inclusive cursos intensivos para preparação e qualificação de mão-de-obra a nível de 1º, 2º e 3º Graus; Contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana, através do aperfeiçoamento do homem e da preservação da cultura brasileira, inspirada nos princípios cristãos e democráticos; assistir entidades públicas ou privadas e particulares, podendo assinar convênios e contratos. 02. SEDE: Naviraí (MS). 03. ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. 04. PATRIMÔNIO: Alienável, podendo ser objeto de ônus real de garantia. 05. DISSOLUÇÃO: Os bens remanescentes serão transferidos a outra Entidade congênere desde que devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

(GR.019)

sindicato das indústrias da construção e do mobiliário de C. Grande**CUSTOS UNITÁRIOS DE EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS**

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 54 da Lei nº 4.591 e com base no estatuto da Norma NB - 140 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande-MS, elaborou a Tabela de Custos por metro quadrado de construções relativas ao mês de MARÇO/89, assim orientada.

RESIDENCIAL 2 QUARTOS

PAV.	BAIXO	NORMAL	PADRÕES ALTO
1	288,21	330,76	388,20
4	248,40	281,98	369,67
8	244,83	280,81	366,93
12	245,72	277,92	369,47

RESIDENCIAL 3 QUARTOS

PAV.	BAIXO	NORMAL	PADRÕES ALTO
1	247,50	279,13	340,23
4	205,04	234,24	348,44
8	200,51	229,12	326,63
12	200,04	228,31	320,38

Nestes custos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser acrescidos aos preços por metro quadrado de construção de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: Fundações especiais, elevadores, instalações de ar condicionado, calefação, telefone interno, fogões, aquecedores, playgrounds, urbanização, recreação, ajardinamento, ligações de serviços públicos, etc. Também não incluem os custos: despesas com instalações, funcionamento e regulamentação de condomínios, além de outros serviços especiais, impostos e taxas, projetos, neles compreendidos profissionais e cópias e remuneração do incorporador.

(GR.034)

EXTRATO DO ESTATUTO DO LAR DOS VELHINHOS DESAMPARADOS E INDIGENTES "SÃO JOÃO BATISTA"

Sob a denominação de "LAR SÃO JOÃO BATISTA" fundado em 21 de março de 1989, com sede e foro na cidade de PEDRO GOMES, Estado do Mato Grosso do Sul, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. O "LAR SÃO JOÃO BATISTA" exercerá suas funções através dos seguintes órgãos: DIRETOR, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro e mais quatro Conselheiros, com duração de mandato de um ano, eleitos no dia 24 de junho de cada ano, podendo ser reeleitos. O "Lar São João Batista" é representado judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente pelo Diretor. O lar não remunera por qualquer título ou forma os cargos dos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. Em caso de dissolução, o acervo será destinado a uma instituição de fins assistenciais da mesma finalidade à escolha do Conselho de Administração e aprovado pelo Diretor. O presente Estatuto somente poderá ser reformado ou alterado, mediante proposta da Diretoria do Conselho e do Diretor.

Pedro Gomes, 21 de março de 1989.

Antonio Epitácio Teodoro
- Diretor -

(GR.041)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º e 2º GRAUS JONAS BELARMINO DA SILVA

OBJETIVO: Visa ampliar o conceito da escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário.

SEDE: Rua Diomedes Xavier Barbosa s/nº, Distrito de Cultura - Município de Fátima do Sul-MS.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ORGANIZAÇÃO: A Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes, Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Coordenador Geral.

REPRESENTAÇÃO: A Associação será representada Oficial, Extra-oficial e Judicialmente, pelo Presidente.

(GR.046)

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE TALONÁRIO

OTÁVIO DAISUKE KOMIYAMA, Inscrição Estadual nº 28.514.895-58, comunica que foi extraviado o TALÃO DE NOTAS DE PRODUTOR, 03 (três) vias cada, nºs 605461 a 605470, sendo três primeiras notas preenchidas.
(GR.050-1ºp.07.04-2ºp.10.04-3ºp.11.04)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEPPG "LUIS QUARELLI" - AMAMBAI/MS (EXTRATO)

Art. 120 da Lei nº 6.015 de 31.12.73 (L.R.P.)

- I - a) DA DENOMINAÇÃO : Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional de Pré e 1º Grau "Luis Quarelli".
b) DA FINALIDADE : Colaborar no aprimoramento do progresso educacional, na assistência escolar e na integração família-escola-comunidade.
c) TEMPO DE DURAÇÃO : Por prazo indeterminado.
- II- a) ADMINISTRAÇÃO : 1 - Assembleia Geral
2 - Conselho Deliberativo
3 - Diretoria
- III- O Estatuto é reformável no tocante à Administração, através de uma assembleia.
- IV - Os membros não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
- V - a) Em caso de desativação da Associação, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá enviar à Agência Regional de Educação de sua jurisdição, uma comunicação explicando os motivos da desativação, devidamente assinada por todos os membros.
b) A Associação não possuirá bens patrimoniais próprios, pois todas as aquisições serão feitas para o estabelecimento de ensino que representa.

VI - FUNDADORES :

Irene Inês Brissov - Presidente
Clevi Maria Pocal Berlitz - Vice-Presidente
Aida Terezinha Lorenzetti - Secretária
Ivonete da Silva Viotti - Vice-Secretária
Marildes Melo Viana - Tesoureira
Alzira Flores Sanches - Vice-Tesoureira

(GR.042)

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LIMEIRA

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Vila Limeira;

TIPO DE SOCIEDADE: Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos;

SEDE: Amambai - MS.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminada;

OBJETIVOS: Congregar os moradores e amigos da referida Vila, apoiando suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos.

CLASSIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS: Sócios fundadores, efetivos, contribuintes, colaboradores e honorários, os associados não responderão pelas obrigações contraídas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente;

Órgãos: Assembleia Geral, Conselho de Moradores, Diretoria, Conselho Fiscal e Departamentos.

Poderes para Reforma do Estatuto: Assembleia Geral.

Patrimônio: Doações, legados, contribuições e auxílio de pessoas físicas e jurídicas, bens móveis ou imóveis, adquiridos e ou, recebidos em doação.

DISSOLUÇÃO: Assembleia Geral 2/3 em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação, e de 1/3 em terceira convocação.

DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE DISSOLUÇÃO: Seus bens e imóveis serão doados a entidade congênere ou semelhante.

REPRESENTAÇÃO: A Associação será representada pelo seu Presidente em juízo ou fora dele.

(GR.033.1)

Silvio Ribas
Presidente

EXTRATO DE ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL"ALMAS PARA CRISTO"

A Igreja Evangélica Petencostal Almas Para Cristo é a denominação oficial dada a esta Igreja pela Assembleia Nacional Constituída em 22 de Março de 1.989, e aceita por esta, tendo a sua sede Nacional na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul - à Av. Brasil S/N, COHAB 1, podendo ser transferida a Igreja Evangélica Petencostal Almas Para Cristo e representada em juízo, fora dele, pelo seu pastor Missionário, presidente que também a representará com autonomia junto à Convenções Nacional e Estadual, como seu Presidente Vitalício; a Igreja Petencostal Almas Para Cristo, é administrada por uma diretoria de 05 (cinco) membros maiores de idade, todos membros da mesma Igreja e em comunhão com mandato de 05 (cinco) anos, podendo ser dissolvida ou reeleita a Diretoria sempre a cargo do Presidente Nacional, este por tempo indeterminado - Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. O Presidente será sempre o mesmo Pastor Missionário, Presidente Nacional da Igreja Almas Para Cristo - Os de mais poderão ser trocados. A Igreja Evangélica Petencostal Almas Para Cristo, tem por finalidade a pregação do Evangelho, de Nosso Senhor Jesus Cristo, por meio de cultos Evangélicos em templos, salões, lonas, auditórios, públicos ou privados em praças ou ao ar livre, como também a divulgação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, por todos os meios de comunicação, dentro de suas possibilidades, manterá sempre serviços de Educação e de Assistência Social através de escolas, orfanatos, asilos, ambulatórios e Planos Organizados de Assistência aos Necessitados. São considerados patrimônios da Igreja Evangélica Petencostal Almas Para Cristo, os bens móveis, imóveis e semoventes e quando a disposição dos mesmos bens não poderão ser vendidos, hipotecados, alienados ou negociados sem autorização do Presidente Nacional ou as pessoas por ele autorizadas.

ELDORADO/MS, 22 DE MARÇO DE 1.989.

(a) PASTOR MISSIONÁRIO E PRESIDENTE NACIONAL
(GR.045) JAIR MARTINS DA SILVA - Pastor

EXTRATO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DE JACAREÍ

I - O Clube de Mães de Jacareí é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Distrito de Jacareí, Estado de Mato Grosso do Sul;

II - É vedado ao Clube: a) - Participar de movimentos que estejam em desacordo com os seus objetivos; b) - discutir política racial e proselitismo religioso; c) - apoiar ou combater candidatos a cargos políticos.

III - O Clube não visa a benefício ou vantagens de ordem pessoal, aos seus sócios, nem permite aos mesmos servirem-se dele em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de outra índole.

IV - Pode ser proposta para sócia do Clube, qualquer mãe com idade superior a 14 anos e inferior a 65 anos, sem distinção de crença religiosa, política, raça, profissão, nível social ou cultural.

V - O número de sócios será no mínimo de 05 (cinco) mães e no máximo de 50 (cinquenta).

VI - São órgãos do Clube: a) - Quadro Social; b) - Diretoria.

VII - As sócias não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube.

VIII - O Clube pode ser dissolvido na forma da legislação em vigor ou por aprovação de 2/3 (dois terços) de totalidade dos sócios. Dissolvido o Clube e satisfeitas todas as suas obrigações, o seu patrimônio deve ser destinado ao benefício da Paróquia ou outra entidade escolhida na Reunião de dissolução.

(GR.044)

Mundo Novo/MS, 02 de Janeiro de 1.989.

(a) PALMIRA BATISTA FERREIRA - PRESIDENTE



MINERAÇÃO BODOQUENA S.A.

C.G.C.M.F. 03.201.318/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS			FORNECEDORES.....		
CAIXA.....	31.12.88	31.12.87	63.558.146,77	4.732.581,47	
BANCOS C/ MOVIMENTO.....	3.829.355,65	209.207,71	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS	27.000.000,24	1.875.809,96
BANCOS C/MERCADO ABERTO.....	5.836.464,54	192.799,51	OBRIGAÇÕES SOC.PREVIDENCIARIAS	23.065.326,04	3.144.236,86
BANCO C/ VINCULADA.....	138.801.890,08	383.576,82	OBRIGAÇÕES FISCAIS.....	16.193.075,84	1.496.891,62
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS.....	5,63	5,63	PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA.	75.224.522,26	4.866.789,06
CRÉDITOS OPERACIONAIS A CURTO PRAZO	148.467.715,90	785.589,67	PRODUTOS A ENTREGAR COTRIJUI.	-	169.945,17
DUPPLICATAS A RECEBER.....	437.807.148,88	26.645.413,55	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	5.807.345,15	2.061.311,10
(-)PROVISÃO P/ DEV.DUVIDOSOS	12.807.740,80	326.473,66	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE..	210.848.416,30	18.347.565,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.....	566.440,09	17.278,09	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES.	750.000,00	982.773,38	EMPRESAS E FINANCIAMENTOS.	352.265,59	874.299,43
ADIANTAMENTO A DIRETORES.....	10.890.288,94	315.000,00	KUBE AGRO COMERCIAL C/ CISÃO.	159.598,66	159.598,66
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS.....	1.280,22	-	TOTAL DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	511.864,25	1.033.898,09
ESTOQUE DE PRODUTOS.....	143.153.493,00	8.064.756,70	PATRIMONIO LÍQUIDO		
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE.	717.817,18	57.225,51	CAPITAL SOCIAL.....	75.990.376,00	17.361.881,00
CRÉDITOS OPER. A C. PRAZO.....	581.078.727,51	35.755.973,57	RESERVAS DE CAPITAL		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....	729.546.443,41	36.541.563,24	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	620.125.297,00	58.628.495,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			FUNDO DE EXAUSTÃO DL.1096/70.	210.121.221,00	-
EMPRESAS COMPULSÓRIAS.....	1.425.882,06	77.161,54	RESERVAS DE CAPITAL.....	830.246.518,00	58.628.495,86
CONSORCIO C/ VEÍCULOS.....	999.297,23	999.297,23	RESERVA DE LUCROS		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	2.425.179,29	1.076.458,77	RESERVA LEGAL.....	6.855.970,74	686.251,68
ATIVO PERMANENTE			RESERVA ESPECIAL P/DIVIDENDOS	10.756.571,01	878.918,06
INVESTIMENTOS			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.115.528,02	(8.731.024,07)
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS.....	39.350.178,55	3.554.887,55	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO...	931.964.963,77	68.824.522,53
AÇÕES.....	261.080,51	28.501,30			
INVESTIMENTOS.....	39.611.259,06	3.583.388,85			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS					
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO...	886.707.314,00	89.964.159,99			
(-)DEPREC.EXAUST.ACUMULADAS	514.964.951,44	42.959.584,99			
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS.....	371.742.362,56	47.004.575,00			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE.....	411.353.621,62	50.587.963,85			
TOTAL DO ATIVO 1.143.325.244,32		88.205.985,86			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e o Passivo, respectivamente a importância de R\$1.143.325.244,32 (Um bilhão, cento e quarenta e três milhões trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro cruzados e trinta e dois centavos) conforme transcrição no livro Diário nº 11 por processamento de dados, pelo que assinamos.

Bela Vista-(MS), 31 de dezembro de 1.988.-

ANTONIO ARANHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

HEINE THEREZINHA M. ARANHA
DIRETORA COMERCIAL

VALDIR MANGINE DE BARROS
DIRETOR INDUSTRIAL

MARLENE DA SILVA PEREIRA
TEC. CONT. CRC-MS -2577.-

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.88.-

	31.12.88	31.12.87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA..	1.122.325.454,44	74.560.472,55
(-) VENDAS CANCELADAS, IMPOSTOS	14.367.493,18	920.261,55
(-) CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	323.257.225,39	40.090.881,81
(-) LUCRO BRUTO.....	784.700.735,87	33.549.329,19
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	299.442,45	172.455,72
(-) FINANCEIRAS LIQUIDAS.....	161.390.954,84	9.081.946,69
(-) DESP. GERAIS/ADMINISTR.	62.856.684,59	9.449.602,76
(-) OUTRAS DESP. OPERACIONAIS	58.839.801,71	3.897.735,38
(-) LUCRO OPERACIONAL.....	501.313.846,28	10.947.588,64
(+) RECEITAS NÃO OPER. ONAIS	14.355.429,77	1.999.948,77
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	122.430,55	-0-
(-) CORR. MONETETARIA BALANÇO	189.815.329,93	24.314.981,52
(-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO...		
IMPOSTO DE RENDA.....	325.731.515,57	(11.367.444,11)
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE...		
RENDA.....	24.238.864,80	-0-
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERC.	301.492.650,77	(11.367.444,11)

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.88.-

	31.12.88	31.12.87
ORIGENS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	91.371.429,77	-0-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	-0-	(11.367.444,11)
DESPESAS QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE		
DEPRECIACÕES.....	48.986.280,00	7.579.207,74
CORR. MONETARIA DO BALANÇO.....	189.815.329,93	24.314.981,52
EXAUSTÃO D.L. 1096/70.....	210.121.221,00	-0-
VENDA DO IMOBILIZADO.....	7.356.710,00	750.000,00
(+) PREJUÍZO NA VENDA IMOBILIZADO..	122.430,55	-0-
AUMENTO DO EXIGIVEL L. PRAZO.....	1.378.097,78	2.692.763,32
REDUÇÃO POR TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CONSORCIO DO ATIVO IMOBILIZADO P/ REALIZ. A L. PRAZO.....	-0-	999.297,23
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS....	549.151.499,03	24.968.805,70
APLICAÇÕES		
IMOBILIZADO.....	41.789.001,49	10.833.267,29
INVESTIMENTOS.....	3.609.616,29	527.798,41
REDUÇÃO DO EXIGIVEL A L. PRAZO.....	1.900.131,62	3.122.166,38
REDUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO.....	-0-	1.120.000,00
AUMENTO DO REALIZ. A L. PRAZO.....	-0-	1.065.629,70
EMPRESIMO COMPULS.VEICULOS/COMBUST.	1.348.720,52	-0-
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS	48.647.469,92	16.668.861,78

VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.12.88	31.12.87
ATIVO CIRCULANTE.....	693.004.880,17	15.226.973,10
PASSIVO CIRCULANTE.....	192.500.851,06	6.927.029,18
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	500.504.029,11	8.299.943,92

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987 A 31 DE DEZEMBRO DE 1.988.-					
R. V E N T O S	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LÚCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA	T O T A L
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.....	7.744.648,00	10.678.471,10	379.461,85	639.257,58	19.441.838,13
AUMENTO DE CAPITAL CONF. AGO/AGE 30/7/87..	10.678.552,00	(10.678.471,10)	-	(80,90)	-
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CONF. AGO/AGE 30/7/87	(1.061.319,00)	-	(21.859,69)	(36.821,31)	(1.120.000,00)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO.....	-	58.628.495,86	1.207.567,98	2.034.064,67	61.870.128,51
PREJUÍZO DO PERÍODO.....	-	-	-	(11.367.444,11)	(11.367.444,11)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.987.....	17.361.881,00	58.628.495,86	1.565.169,74	(8.731.024,07)	68.824.522,53
AUMENTO DE CAPITAL CONF. AGO 29/08/88.....	58.628.495,00	(58.628.495,00)	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO.....	-	620.125.296,14	12.772.685,26	(71.250.190,93)	561.647.790,47
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	-	210.121.221,00	3.274.686,75	88.096.743,02	301.492.650,77
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988.....	75.990.376,00	830.246.518,00	17.612.541,75	8.115.528,02	931.964.963,77

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 31 DE DEZEMBRO DE 1988.

	31.12.88	31.12.87
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(8.731,024,07)	602.355,37
CORREÇÃO MONET. SALDO INICIAL	(71.250,190,93)	2.034,064,67
SALDO CORRIGIDO E AJUSTADO	(79.981,215,00)	2.636,420,04
LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO..	301.492,650,77	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.	-	(11.367,444,11)
(-) RESERVAS		
FUNDO DE EXAUSTÃO: : : : :	210.121,221,00	-
RESERVA LEGAL.	569.510,74	-
RESERVA ESP. P/ DIVIDENDOS. .	2.705,176,01	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	8.115,528,02	(8.731,024,07)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.88

01 - Principais práticas contábeis no preparo das Demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações, destacando-se as seguintes:

a) ESTOQUES

Os estoques de Produtos Acabados, estão registrados à 70% (setenta por cento) do maior preço de venda efetuação no exercício.

b) IMOBILIZADO

É avaliado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente com base nos coeficientes oficiais. As depreciações são calculadas pelo método linear, à taxas oficiais.

c) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

São atualizados pelas normas de correção pactuadas e os juros incorridos até a data do Balanço estão provisionados.

d) Os efeitos inflacionários são reconhecidos até o limite dos índices das OTN's, pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, o resultado líquido é computado no resultado do exercício.

e) EMPRESTIMOS COMPULSÓRIOS DA ELETROBRAS

Os depósitos e obrigações da Eletrobrás foram contabilizados no valor de custo mais correção monetária

02 - ESTOQUES DE PRODUTOS	1.988	1.987
Produtos Acabados	143.153,493,00	8.064,756,70

03 - IMOBILIZADO

Imóveis Terras.	25.549,415,21
Imóveis Terrenos.	971.648,79
Imóveis Construções e Benfeitorias.	11.409,759,02
Móveis Utensílios e Instalações.	45.111,059,01
Máquinas e Equipamentos.	484.411,623,48
Veículos.	171.722,012,45
Ferramentas.	1.699,549,01
Motores Bombas e Acessórios.	25.502,220,00
Aparelhos de Comunicação.	1.342,291,01
Instrumento Técnicos.	160.364,00
Rede Elétrica.	117.857,294,01
Direitos Minerais.	205.804,00
Direito de Uso de Telefone.	277.639,01
Marcas e Patentes.	486.635,00
(-) Depreciações e Exaustões Acumuladas.	(514,964,951,44)
TOTAL - IMOBILIZADO LÍQUIDO.	371.742,362,56

04 - CAPITAL SOCIAL

É representado por 75.990,376, Ações ordinárias no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), cada uma.

Bela Vista (MS), 31 de Dezembro de 1988

Antonio Aranha
Diretor Administrativo Financeiro

Heine Therezinha M. Aranha
Diretora Comercial

Valdir Mangine de Barros
Diretor Industrial

Marlene da Silva Pereira
Tec. Cont. CRC/MS 2577

Senhor Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar à V. Sa., para o devido exame, o Balanço Patrimonial levantado em 31 de Dezembro de 1988, e as respectivas Demonstrações de Resultados, dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, para o ano findo naquela data. Coloca-se os Diretores desta Sociedade à disposição dos Senhores Acionista para quaisquer esclarecimentos adicionais que façam necessários.

(GR.45967)

A DIRETORIA

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DE CENTRO OESTE-

ASSESSORIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA

SÓCIOS: MARIA EMILIA IPONEMA BRASIL, brasi-

leira, separada judicialmente, funcionária pública aposentada, e EXPEDITO MONTEIRO BENTES FILHO, brasileiro, solteiro, economista, - A sociedade terá sua sede social à Av. Afonso Pena nº 1974, sala 42, centro, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e escritórios, obedecendo as disposições legais. A sociedade terá início de suas atividades na data da assinatura do presente contrato, e o prazo de duração será por tempo indeterminado. O Objetivo Social da Sociedade será de: Assessoramento de segurança patrimonial; Treinamentos e Reciclagem para funcionários, vigilantes e vigias; Cursos seleção e treinamento na área de Segurança; Arranjo e administração de bens e empresas de terceiros; Cursos livres de

formação profissional, serviços gerais de coqueiras e limpeza. O Capital Social da Sociedade é de ncz\$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos). A gerência da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto, que se incumbirão de todas as obrigações e representações ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando os mesmos dispensados de caução.

(GR:104)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM

PRESA: F. OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA S/C.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, Fernando Luis Claudino de Oliveira, brasileiro, judicialmente separado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, MS, à Rua Clemência de Tito, nº 118, Conjunto Estrela do Sul, portador da Cédula de Identidade nº RG 1058210-SSP-00, inscrito no C. P.F. sob nº 747.889.309-00, natural da cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, nascido aos 19 de junho de 1960, e Juscelino Macedo de Carvalho, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, MS, à Rua Clemência de Tito, nº 118, Conjunto Estrela do Sul, portador da Cédula de Identidade nº RG 587671-SSP-00, inscrito no C. P.F. sob nº 197.463.931-20, natural da cidade de Jataí, Estado de Goiás, nascido aos 24 de agosto de 1959, resolvem, constituir uma sociedade civil

por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de F.L.C. Oliveira-Representações Ltda S/C, com sede e domicílio na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Clamência de Tito, 118, conjunto Estrela do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Serviço de limpeza de Prédios;
- Alocação de pessoal para prestação de serviços em empresas que delas necessitam;
- Serviços de transporte de funcionários de empresas;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato, na importância de NCZ\$ 100,00 (cem cruzados novos);

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio Fernando Luis Claudino de Oliveira.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando-se suas atividades a partir do dia 30 de março de 1989.

(GR.103)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S.A., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Lei-6.404/76 e item IX do Art. 18 do Estatuto Social, convoca a União Federal, acionista único, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 1989, em sua sede social, na Av. 14 de Março 1700, nesta cidade de Ladário-MS, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras alusivas ao exercício social encerrado em 31-12-1988;
- aprovar a capitalização da expressão monetária do Capital social do exercício de 1988, cuja reserva de capital foi constituída por ocasião do referido exercício social;
- eleger os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o

exercício social de 1989;

- eleger os Membros do Conselho de Administração;
- fixar a remuneração da Diretoria e dos Colegiados para o exercício de 1989, de conformidade com o item V do Art. 12 e Art. 38 do Estatuto Social;
- alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
- outros assuntos:

Ladário-MS.,

Antonio Carlos de Carvalho Baptista
Presidente

Carlos Antonio Lima das Neves
Membro

Silvio Catadussa Martins
Membro

(GR.45867-1)

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A.- LADÁRIO- MS. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1988

Senhores Acionistas

A Diretoria do SNEP procurou manter durante o exercício de 1988 as mesmas diretrizes básicas que nortearam os dois anos anteriores, principalmente o crescimento da tonalagem transportada e a recuperação da frota de embarcações da empresa.

Os principais resultados alcançados foram os seguintes:

- Crescimento do volume de cargas transportadas em 19,5% em relação a 1987, com total de 184.790 toneladas.
 - Aumento na produtividade das embarcações, que com menor número de viagens (80 em 1988/104 em 1987) e menor quilometragem navegada (83.755 Km em 1988/133.492 Km 1987), transportou mais carga, em virtude da implantação do sistema de controle de tráfego e reciclagem e treinamento de tripulantes.
 - Cumprimento de parte do programa de recuperação da frota, com um empurrador pronto e dois em fase final de prontificação, além de outras embarcações.
 - Cumprimento de mais da metade do plano de Desativação de Bens da Empresa.
 - Maior fluidez de informações e controle, com início do programa de informatização da Empresa, que supriu carência existente, além da evasão de pessoal ocorrido neste exercício na área administrativa.
 - Investimentos significativos em máquinas e equipamentos para as oficinas, incluindo-se os da ampliação do cais de reparos da Empresa, cujo projeto executivo se encontra em fase final de elaboração para futuro encaminhamento à Diretoria de Portos e Costas.
- Para se conseguir o nível de realização alcançado, fez-se necessário que dessemos um atendimento prioritário às cargas

e mercados, para os quais os equipamentos existentes fossem mais adequados, concentrando, todos os esforços nesse sentido.

Os resultados, no entanto, seriam mais satisfatórios se não fosse a existência de diversos fatores extra-Empresa, que prejudicaram o desenvolvimento, tais como:

- Condições de navegabilidade dos rios, principalmente nos períodos de estiagem (janeiro, fevereiro, novembro e dezembro), quando cai a produtividade das embarcações e aumenta a necessidade de reparos imprevistos em cascos e sistemas propulsivos;
- Ocorrência da segunda maior enchente do século, em cujo período máximo passaram-se dois meses sem condições de enalhe de chatas na carreira para reparos e prontificação para vistorias;
- a inexistência de uma escola de Marinha Mercante Regional, obrigando a Empresa a formar e treinar a mão-de-obra fluvial pois os tripulantes formados na Capitania dos Portos recebem apenas as instruções básicas de aperfeiçoamento;
- corte nos orçamentos de investimentos e de importação, impedindo, assim, o reaparelhamento e manutenção da frota, já com idade avançada e de certa forma inadequada à realidade do transporte fluvial regional e internacional;
- proibição para contratação de pessoal técnico, especialmente para as oficinas, trazendo grande atraso no programa de reparo, manutenção e prontificação para vistoria das embarcações;
- e, principalmente, o volume cada vez maior da legislação imposta às Empresas Estatais, que descaracterizam e tolhem qualquer iniciativa no sentido de se dar maior agilidade gerencial à Empresa.

DIRETORIA

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA
AV. 14 de Março, 1700 - La
C.G.C. Nº 03380250/000

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZ

ATIVO	1988	1987
1 - CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	79.070.865,93	19.971.159,04
Caixa e Bancos	79.070.865,93	19.971.159,04
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	197.105.320,37	40.162.115,88
Fretes a Receber	109.602.672,17	13.783.290,43

DO PRATA S.A.
Ladário - MS
1-92

EMBRO DE 1988 E 1987

PASSIVO	1988	1987
1 - CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	82.514.636,31	9.007.580,92
Menos: Encargos Financeiros a Transcorrer	(82.512.653,51)	(9.005.598,12)
Impostos e Taxas a Recolher	29.220.442,79	2.331.513,88
Fornecedores	17.552.162,61	9.298.246,51

Estoques - Almoarifado	61.992.172,08	11.287.837,46	Provisão para férias	58.612.493,53	3.525.498,88
Outros Direitos Realizáveis no Exercício Subsequente	25.510.476,12	15.090.987,99	Outros Passivos Circulantes	9.397.381,31	1.785.116,77
APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESP. DO EXERCÍCIO SEGUINTE	8.053.269,07	833.771,20	TOTAL DO CIRCULANTE	114.784.463,04	16.942.358,84
Despesas Antecipadas	8.053.269,07	833.771,20	2 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
TOTAL DO CIRCULANTE	284.229.455,37	60.967.046,12	Empréstimos e Financiamentos	23.464.783,67	11.569.077,32
2 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Menos: Encargos Financeiros a Transcorrer	(23.464.091,31)	(11.566.402,16)
DIREITOS REALIZÁVEIS APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			Fundos Vinculados-FGTS = Não Optantes	9.609.134,66	914.748,59
F.G.T.S. - Não Optantes	9.609.134,66	914.748,59	Outros Passivos Exigíveis a Longo Prazo	2.150,89	2.150,89
Outros Direitos Realizáveis Após o Término do Exercício seguinte	3.818.681,88	189.093,03	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.611.977,91	919.574,64
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.427.816,54	1.103.841,62	3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
3 - PERMANENTE			Capital Social (Integralizado)	215.497.580,13	49.235.751,78
INVESTIMENTOS	18.741.452,41	2.216.152,81	Reservas de Capital	3.245.598.040,49	314.513.440,24
IMOBILIZADO	2.474.288.252,85	263.777.711,85	Lucros (ou Prejuízos) Acumulados	(788.330.763,33)	(53.229.041,81)
Imobilizações Técnicas	3.615.242.394,28	378.660.798,67	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.672.764.857,29	310.520.150,21
Menos: Depreciação Acumulada	(1.140.954.141,43)	(114.883.086,82)			
DIFERIDO	6.474.321,07	317.331,29	TOTAL DO PASSIVO	2.797.161.298,24	328.382.083,69
Total do Permanente	2.499.504.026,33	266.311.195,95			
TOTAL DO ATIVO	2.797.161.298,24	328.382.083,69			

As Notas Explicativas são par

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DOS RE

31.12.88 E

tes integrantes das Demonstrações Financeiras.

SULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM

31.12.87

D I S C R I M I N A Ç Ã O	
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	
RECEITAS DE TRANSPORTES	
AFRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES	
RECEITAS COMPLEMENTARES DE TRANSPORTES	
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
TOTAL DA RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
LUCRO (OU PREJUÍZO) BRUTO	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM AS VENDAS	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
(+) DESPESAS FINANCEIRAS (DEDUZIDAS DAS RECEITAS FINANCEIRAS DE CZ\$ 102.278,45 EM 87 E CZ\$ 35.848.740,45 EM 1988)	
PREJUÍZO OU LUCRO OPERACIONAL	
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) RESULTADO DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	
(-) SALDO DEVEDOR DA CONTA CORREÇÃO MONETÁRIA	
PREJUÍZO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	
PREJUÍZO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	

1988	1987
472.719.743,24	65.390.484,08
1.193.013,64	90.000,00
6.593.737,39	751.076,19
141.479.000,00	11.916.794,87
621.985.494,27	78.148.355,14
(413.942.975,82)	(49.932.708,87)
208.042.518,45	28.215.646,27
(47.182.286,43)	(3.236.410,07)
(137.698.204,19)	(14.633.432,56)
(78.704.872,39)	(7.985.521,92)
23.141.602,22	(205.597,80)
(32.401.242,34)	2.154.683,92
35.858.389,67	3.400.472,20
(4.012.971,44)	(49.595,59)
126.501.985,97	541.334,76
(438.094.546,65)	(10.993.614,47)
(312.148.384,79)	(4.946.719,18)
(6,6841)	(0,1059)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU

31.12.88 E

PREJUÍZOS ACUMULADOS EM

31.12.87

D É B Í T O S	1988	1987
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	312.148.384,79	4.946.719,18
SALDO DEVEDOR (OU PREJUÍZO) ACUMULADO	476.182.378,54	48.282.322,63

C R É D Í T O S	1988	1987
SALDO DO INÍCIO DO PERÍODO-LUCRO OU PREJ.	-53.229.041,81	-10.886.049,19
CORREÇÃO MONET. DO SALDO INICIAL (LUCRO/ PREJUÍZO)	-424.200.675,30	-37.251.172,57

	788.330.763,33	53.229.041,81

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NOTA Nº 4)	1.247.338,57	-145.100,87
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-312.148.384,79	-4.946.719,18
	-788.330.763,33	-53.229.041,81

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES
EXERCÍCIOS FINDOS**

**DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
EM 31.12.88 E 31.12.87**

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS UNIÃO FEDERAL AUX. P/INVEST.
SALDO EM 31/12/87	49.235.751,78	51.076.218,47
CORREÇÃO MONETÁRIA	--	447.849.335,70
AUMENTO DO CAPITAL COM RESERVAS	166.261.828,35	--
TRANSF. RC. TESOURO NACIONAL EXERC. 88	--	31.826.000,00
DOAÇÃO RECEBIDA DE TERCEIROS	--	--
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	--	--
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--
SALDO EM 31/12/88	215.497.580,13	530.751.554,17

DE	CAPITAL				
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	GOVERNO DA UNIÃO	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	APL. EM INCENTIVOS FISCAIS	DOAÇÕES E SUBVEN. P/ INVEST.	
166.261.828,35	90.488.365,85	5.192.080,08	1.493.238,32	1.709,17	
1.758.584.527,56	776.805.902,41	42.370.367,67	12.185.685,89	13.947,94	
-166.261.828,35	--	--	--	--	
--	28.958.000,00	--	--	--	
--	--	--	--	--	
--	--	--	--	--	
--	-1.247.338,57	--	--	--	
1.758.584.527,56	895.004.929,69	47.562.447,75	13.678.924,21	15.657,11	

DESCRIÇÃO	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO
SALDO EM 31/12/87	-53.229.041,81
CORREÇÃO MONETÁRIA	-424.200.675,30
AUMENTO DO CAPITAL COM RESERVAS	--
TRANSF. RC. TESOURO NACIONAL EXERCÍCIO 88	--
DOAÇÃO RECEBIDA DE TERCEIROS	--
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-312.148.384,79
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.247.338,57
SALDO EM 31/12/88	-788.330.763,33

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
310.520.150,21
2.613.609.091,87
--
60.784.000,00
--
-312.148.384,79
--
2.672.764.857,29

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM**

**CAPOES DE RECURSOS
31.12.88 E 31.12.87**

DISCRIMINAÇÃO
1 - ORIGENS
Contribuições para Reservas de Capital
RECURSOS DE TERCEIROS:
-Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo
-Alienação de Investimentos e Direitos do Ativo Imobilizado
-Valor das Alienações
TOTAL DAS ORIGENS
2 - APLICAÇÕES
Prejuízo do Exercício
(-) Depreciação
(-) Amortização
(-) Resultado da Correção Monetária (Saldo Devedor)
Lucro na Venda do Investimento
Lucro na Venda do Imobilizado
Variação do Ativo Imobilizado
Adições ao Custo no Ativo Diferido
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota Nº 4)
TOTAL DAS APLICAÇÕES
3 - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

1988	1987
60.784.000,00	37.025.402,85
8.692.403,27	-83.532,95
21.766.209,80	--
21.766.209,80	--
91.242.613,07	36.941.869,90
312.148.384,79	-4.946.719,18
-36.517.588,54	-5.594.856,73
-266.140,99	-191.377,68
-438.094.546,65	-10.993.614,47
2.954.728,47	--
18.252.370,76	--
93.520.072,26	4.304.514,95
1.501.053,00	--
-12.323.974,92	89.645,34
--	145.100,87
-34.177.691,98	-7.293.886,54
-125.420.305,05	44.235.738,44
91.242.613,07	36.941.869,90

4 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:

C O M P O N E N T E S	SALDO DO EXERCÍCIO		VARIAÇÃO + ou -
	INICIAL	FINAL	
ATIVO CIRCULANTE	60.967.046,12	284.229.455,37	223.262.409,25
PASSIVO CIRCULANTE	16.942.358,84	114.784.463,04	-97.842.104,20
	44.024.687,28	169.444.992,33	125.420.305,05

NOTAS EXPL. AS DEM. FINANCEIRAS P/EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/-1987 E 1988.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa tem como atividade preponderante a prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros ao longo do rio Paraguai e seus afluentes, rio Paraná desde a foz do rio Paraguai - até Buenos Aires-República da Argentina, e rio Uruguai, até Nueva-Palmira, na República Oriental do Uruguai.

NOTA 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL - aquisição de LTN (Letras do Tesouro Nacional) no BACEN (Banco Central do Brasil S/A) conforme - DL 1290 e são atualizados mediante extrato de Movimentação do Banco Central do Brasil S/A.

b) ESTOQUES - Almoarifado - são registrados aos custos médios de aquisição ou produção, que não excede o valor de mercado.

c) Os investimentos são avaliados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente em conformidade com a Instrução CVM nº 57/86.

d) A Empresa alienou o terreno localizado no Porto de Jupiá - Três Lagoas (MS), no valor de Cz\$ 3.125.000,00, cumprindo com o plano de desativação de bens, cujo bem estava registrado contabilmente no valor Cz\$ 170.271,53.

e) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária menos a depreciação, em conformidade com a Instrução CVM nº 57/86 e os percentuais de depreciação aplicados pelo método linear são considerados compatíveis com a vida útil estimada dos bens.

f) No Ativo Imobilizado foram feitas diversas incorporação de bens em valores relevantes da ordem de Cz\$ 100.577.331,66 referentes a Veículos Automotores, Projeto de Ampliação, Carreiras/Cais de Acostamento e estoque do material Imobilizado. Foram alienado o direito de uso da linha telefônica em São Paulo (classificada contabilmente na conta de Linhas Telefônicas) no valor Cz\$ 1.628.903,00 e que estava registrada contabilmente no valor de Cz\$ 146.406,08, e o Navio Curral Pataguás (Bens não de Uso), sucata, no valor de Cz\$ 17.012.306,80 e registrado contabilmente Cz\$ 242.432,96.

g) O Ativo Diferido é registrado ao custo corrigido monetariamente, menos a amortização também corrigida, em conformidade com a Instrução CVM nº 57/86.

h) CORREÇÃO MONETÁRIA - os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos através da correção monetária das contas do Patrimônio Líquido e das contas do Ativo Permanente, com base no método oficial, pela variação da OTN. A Contrapartida líquida dessas correções monetárias é refletida no resultado do exercício.

i) IMPOSTO DE RENDA A PAGAR - Refere-se ao valor do IR sobre remessa do Exterior (Assunção-PY) e sobre vendas no Exterior (Assunção-PY).

j) A Empresa adota o critério de constituir provisão para o período de férias vencidas de seus empregados, à data de encerramento do exercício, bem como para os encargos sociais decorrentes (IAPAS, FGTS E 1/3 S/Férias).

l) Financiamento - A Empresa tem contratos de financiamento de embarcações com o B.N.D.E.S., a vencer em 1990, à taxa de 6% a.a. de juros, e correção monetária pela variação da UPC com prestações mensais de Cz\$ 165,23, sem considerarmos o valor mensal da correção monetária que deve ser paga com o valor do principal + juros. Os ajustes decorrentes de acréscimo aos saldos foram registrados em conta retificadora do passivo e apropriados "pro rata temporis" como variações monetárias passivas.

NOTA 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social subscrito e integralizado em 31.12.87, é de Cz\$ 49.235.751,78 e em 31.12.88 é de Cz\$ 215.497.580,13, composto de 46.700.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas pertencentes à União Federal. A Correção Monetária do Capital Realizado - foi de Cz\$ 1.758.584.527,56, a qual poderá ser capitalizada no exercício de 1989.

NOTA 4 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Retificação de Erros - foi contabilizado em 1987 à conta Lucros

ou Prejuízos Acumulados, o valor de Cz\$ 145.100,87, referente a ajustes decorrentes da complementação da correção monetária do Balanço de 1986. Foi contabilizado em 1988 à conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, o valor de Cz\$ 1.247.338,57, referente a subvenção recebida do Ministério dos Transportes em 1987 classificada indevidamente na conta Reservas de Capital e sua correção monetária.

NOTA 5 - MAIOR E MENOR REMUNERAÇÃO

a) O valor da maior Remuneração paga a Empregados foi de Cz\$ 457.225,77 e aos Administradores Cz\$ 652.878,01.

b) Quanta a menor Remuneração paga a Empregados foi de Cz\$ 40.425,00 e dos Administradores Cz\$ 546.791,17.

NOTA 6 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.87 bem como a Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31.12.88, pode ser resumida como segue:

	Em Milhares de Cruzados	
	Exerc. Findo em 31/12/87	Exerc. Findo em 31/12/88
RECEITA OPERACIONAL	78.148,36	621.985,49
LUCRO BRUTO	28.215,65	208.042,50
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	2.154,68	(32.401,24)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.946,72)	(312.148,38)

Ladário-MS, 31 de dezembro de 1988

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO BAPTISTA

- Diretor Presidente Interino e

Diretor Comercial -

CPF: 256399191-91

JOSÉ DOS REMÉDIOS RODRIGUES SANTOS

- Diretor Administrativo/Financeiro

CPF: 127399281-49

LUÍZ CARLOS DA SILVA ALEXANDRE

- Diretor Técnico

CPF: 565671628-72

VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO

- Contadora CRC - MS 2895

CPF: 163471371-00

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Ilm.ªs Srs.

Administradores e Acionistas do

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S.A.-SNEP.

Verificamos os controles internos no decorrer do exercício findo, nos aspectos administrativos, contábeis - financeiros e programáticos, e constatamos que os mesmos atendem convenientemente as suas finalidades.

Examinamos o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras e as notas explicativas inerentes, e demais relatórios componentes da Prestação de Contas. Em nossa opinião, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da empresa e os resultados das operações findas em 31/12/88, estando elaborados de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, aplicados de

maneira uniforme.

Ladário-MS, 22 de março de 1989

Ramão Loirson Franco de Moraes

Auditor Interno

Contador CRC-MS nº 2.631

PARECER DE AUDITORIA

1 - Examinamos o Balanço Patrimonial do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A., levantado em 31 de dezembro de 1988, as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações nas contas do patrimônio líquido e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício findo naquela data.

2 - Nosso exame foi efetuado segundo normas reconhecidas de Auditoria, incluindo provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

3 - O Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987, foram por nós examinados.

4 - Somos de parecer que as demonstrações financeiras, referidas no primeiro parágrafo, representam adequadamente a posição financeira e patrimonial do SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A., em 31 de dezembro de 1988, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de conformidade com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

Campo Grande, 20 de março de 1989

XAVIER CONSULTORES E AUDITORES S/C LTDA

CRC/MS 34

HEBER XAVIER

CONTADOR CRC/MS 480

CPF:022.819.531-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Empresa, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1988, e com base nos Relatórios e Pareceres da Auditoria Externa Xavier - Consultores e Auditores Independentes S.C.Ltda. e da Unidade de Auditoria Interna desta Empresa, conclui que: 1 - as referidas demonstrações refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição econômica-financeira do SNBP S.A.; 2 - poderão ser submetidos à apreciação da Assembleia Geral, com observância dos termos e restrições constantes do Relatório dos Auditores Externos Xavier Consultores e Auditores Independentes S.C.Ltda. Ladário-MS, 22 de março de 1989.

José dos Santos Barros
Presidente

João Baptista de Paiva Pinheiro
Membro efetivo

João Theodoro dos Reis Neto
Membro efetivo

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Serviço de Navegação da Bacia do Prata S/A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Empresa, alusivos às contas do exercício social encerrado em 31-12-1988 e com base no Relatório e Parecer da Auditoria Externa XAVIER-Consultores e Auditores S.C.Ltda. e Parecer da Unidade de Auditoria Interna do SNBP S.A., manifesta-se favorável à aprovação das contas do SNBP S.A. alusivas ao exercício social encerrado em 31-12-1988, uma vez que elas refletem a sua posição econômico-financeira, podendo as mesmas serem aprovadas pela Assembleia Geral. Ladário-MS, 21 de março de 1989.

Antonio Carlos de Carvalho Baptista
Presidente

Marcos Antonio Lima das Neves
Membro

Silvio Acatauassu Martins
Membro

(GR.45867)

**COM AFTOSA ou o pecuarista
SEU LUCRO acaba com
VAI PRO BREJO a aftosa ou a
acaba com
o pecuarista**

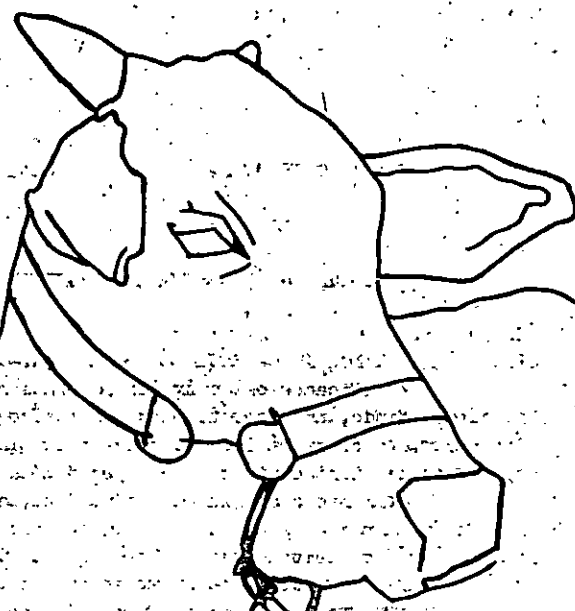


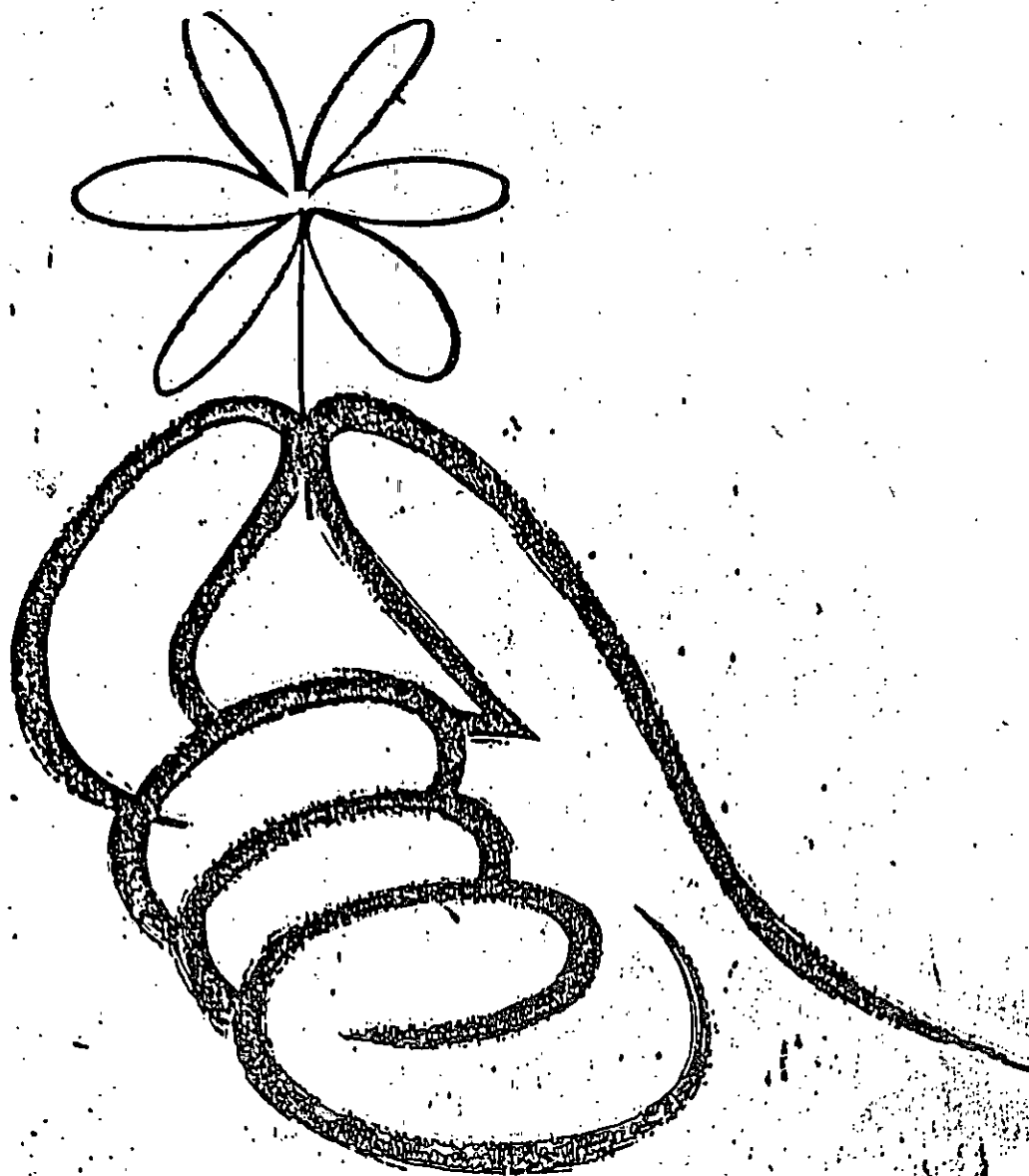
E obter a febre aftosa é fácil - só depende do pecuarista. Todo berrão, a partir de 4 meses de idade, deve ser vacinado, seja de corte ou de leite. A Secretaria de Agricultura e Pecuária e o IAGRO determinam que a vacinação seja feita em fevereiro, junho e outubro, nas horas mais frias do dia. A aplicação da vacina deve ser feita abaixo da pele (subcutânea) no pescoço ou tórax do animal e a dose é de 5 cc. Os animais doentes ou suspeitos de terem aftosa não devem sair da fazenda.

A aftosa ataca todos os rebanhos, principalmente berrões de corte e leite, e afeta o pecuarista de cabeça quente. A dor da aftosa aumenta quando aparecem os sintomas: febre no berrão, tosse e espirros, inchaço, febre, ulcerações nas mucosas. E os prejuízos são altos: incapacidade de reprodução, abortos de crias, morte de bezerros, provocando queda na produção de leite e de carne. E os prejuízos aumentam com os gastos extras com medicamentos e cuidados veterinários. Além de tudo isso, está ficando proibido de vender seus produtos e participar de feiras e exposições.

Para sua segurança, não compre nem venda animais sem o Certificado de Vacinação de IAGRO - ele é sua garantia de um bom negócio. Qualquer caso de doença, chame o veterinário e siga suas instruções. Vacine e comunique ao IAGRO. Assim, evite mais que seu lucro vá pro brejo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA





VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA